



Número: **0600420-68.2024.6.26.0070**

Classe: **Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

Última distribuição : **06/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600072-50.2024.6.26.0070**

Assuntos: **Candidatura Fictícia**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>JOSE CARLOS ALBUQUERQUE (AUTOR)</b>	
	<b>LUIZ ANDRE DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SANDRO EDUARDO ESPADOTO (REU)</b>	
<b>JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO (REU)</b>	

Outros participantes	
<b>PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
131976519	06/11/2024 12:29	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
131976520	06/11/2024 12:29	<a href="#">01 - INICIAL</a>	Petição Inicial Anexa
131976522	06/11/2024 12:29	<a href="#">01.1. Procuração José Carlos Albuquerque</a>	Procuração
131976523	06/11/2024 12:29	<a href="#">1.2. CNH-e</a>	Documento de Identificação
131976525	06/11/2024 12:29	<a href="#">02. ata21072024MOBILIZA619</a>	Documento de Comprovação
131976528	06/11/2024 12:29	<a href="#">03. Drap Mobiliza</a>	Documento de Comprovação
131976529	06/11/2024 12:29	<a href="#">3. JULIANA FERREIRA</a>	Documento de Comprovação
131976530	06/11/2024 12:29	<a href="#">04. RRC Juliana</a>	RRC
131976531	06/11/2024 12:29	<a href="#">05. f9836dcc-5b82-45a4-844d-78f077062b5a. - EXTRATO</a>	Documento de Comprovação
131976532	06/11/2024 12:29	<a href="#">06. Ata Notarial</a>	Documento de Comprovação
132982236	08/11/2024 14:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

MM. Juiz

A petição segue no formato PDF.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) ELEITORAL DA 070  
ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA/SP**

**JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, policial militar da reserva, portado do RG nº 9.389.639-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 600.720.088-49, título de eleitor nº 162327070124, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 636, Cascata, na cidade de Marília/SP, CEP 17.509-110, por seu Advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 22 da Lei Complementar 64/90, propor a presente

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Em face das pessoas abaixo citadas, pelos motivos de fato e de direito que a seguir passa a expor<sup>1</sup>:

1. **SANDRO EDUARDO ESPADOTO**, presidente da executiva municipal do Partido MOBILIZA de Marília-SP, inscrito no CPF 141.387.508-43, residente e domiciliado na Av. Sampaio Vidal, 473, apto 03, CEP: 17.500-020, Marília/SP.
2. **JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 280.360.028-50, endereço desconhecido.

<sup>1</sup> <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Maio/corte-eleitoral-determina-que-inclusao-de-suplentes-como-polo-passivo-em-certas-aco-es-pode-ser-facultativa>

## I- DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Conforme documentação anexa, as pessoas ora representadas, pelo Partido MOBILIZA/MARÍLIA, praticaram e/ou se beneficiaram de fraude à cota de gênero nas eleições municipais de 2024.

É sabido que a fraude acarreta a frustração da finalidade da norma eleitoral, mediante a utilização de artifício arдил ou artimanha. É o aparente agir em conformidade com o Direito, mas com o objetivo justamente de contrariar suas regras e princípios.

Na hipótese, a fraude consistiu no registro de candidatura fictícia a fim de se cumprir a cota de gênero, que determina que cada partido ou coligação deve preencher, nas eleições proporcionais, o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

Nesse ponto, observa-se que a Constituição elegeu o pluralismo político como fundamento da República brasileira (artigo 1º, inciso I), e esclareceu que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações (artigo 5º, inciso I).

Da mesma forma, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada pelo Decreto n.º 4.377/2002, dispôs, em seu preâmbulo, que "*a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, para o bem-estar do mundo e para a causa da paz*", determinando aos Estados Partes que tomem todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país, garantindo, em particular, em igualdade de condições com os homens, o direito a ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas (artigo 7º, itens "a" e "b").

Visando justamente assegurar a participação feminina na vida política e pública do país, o artigo 10, §3º, da Lei n.º 9.504/1997 estabeleceu que, nas eleições proporcionais, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo:

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 100% (cem por cento) do número de lugares a preencher mais 1 (um).

(...)

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.

O comando normativo “preencherá” confere maior efetividade para a regra em comento, determinando não apenas a reserva de vagas, mas o efetivo preenchimento do percentual das candidaturas apresentadas pelos partidos, com o que se evitam situações que acabam por burlar a norma.

Nesse sentido, observa-se que o artigo 17, §4º, da Resolução TSE n.º 23.609/2019 estabeleceu que o cálculo dos percentuais de candidatos para cada sexo terá como base o número efetivo de candidaturas requeridas pelo partido político, com a devida autorização do candidato ou candidata, e deverá ser observado nos casos de vagas remanescentes ou de substituição.

Ainda, para as Eleições de 2024, editou o TSE a **Súmula 73**, a fim de coibir que políticas afirmativas sejam burladas por meio de fraude, senão vejamos:

**O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XV, do Código Eleitoral, resolve aprovar a proposta de edição do seguinte verbete de súmula:

A fraude à cota de gênero, consistente no desrespeito ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de candidaturas femininas, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei n. 9.504/97, configura-se com a presença de um ou alguns dos seguintes elementos, quando os fatos e as circunstâncias do caso concreto assim permitirem concluir: (1) votação zerada ou inexpressiva; (2) prestação de contas zerada, padronizada ou ausência de movimentação financeira relevante; e (3) ausência de atos efetivos de campanhas, divulgação ou promoção da candidatura de terceiros. O reconhecimento do ilícito acarretará: (a) a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (Drap) da legenda e dos diplomas dos candidatos a ele vinculados, independentemente de prova de participação, ciência ou anuência deles; (b) a inelegibilidade daqueles que praticaram ou anuíram com a conduta, nas hipóteses de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE); (c) a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário (art. 222 do Código Eleitoral), inclusive para fins de aplicação do art. 224 do Código Eleitoral.

Todavia, conforme se comprova da documentação que segue em anexo, o partido político MOBILIZA, do qual faz parte a candidata impugnada, utilizou-se de candidatura fictícia para atingir a cota de gênero de 30% trazida pelo supracitado artigo 10, §3º, da Lei n.º 9.504/1997, burlando a finalidade de referida norma, em evidente fraude eleitoral.

Conforme se verifica no DRAP do partido político, (autos nº **0600072-50.2024.6.26.0070**), a agremiação em questão formulou o pedido de 17 (dezessete) registros de candidaturas, dentre estes, apenas 6 (seis) mulheres, justamente o número mínimo exigido para o preenchimento da cota de gênero de 30% (trinta por cento).

Todavia, após a realização do pleito ficou ainda mais nítida a fraude à cota de gênero.

Em outros termos, o referido partido político apresentou o nome de mulheres que, desde o princípio, não tinham qualquer intenção ou vontade de concorrer ao pleito, assim procedendo apenas para se atingir a cota de gênero prevista na legislação eleitoral.

Dentre as Seis candidatas, a que chama a atenção, pois além de obter votação inexpressiva, não realizou atos de campanha e ainda sua prestação de contas foi zerada.

A Candidata **JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, obteve apenas 10 votos. No entanto, em sua Rede Social Facebook<sup>2</sup>, tem mais de 2,5 mil amigos dos quais sequer souberam que a candidata concorria ao cargo de vereadora, por ausência de campanha eleitoral em sua rede. Além da ausência de atos de campanha, a falta de movimentação de recursos em sua conta de campanha reforça a hipótese de candidatura fictícia, para fins de burla a cota de gênero.

Os fatos acima delineados, demonstram que o Partido MOBILIZA, não registrou candidaturas femininas reais, que buscassem disputar e vencer o pleito eleitoral, visto a ausência de atos de campanha e investimento nas candidaturas.

Até existem candidaturas que, sem recursos ou com muito pouco, logram êxito obtendo expressiva votação e até eleição, mas, esses

---

<sup>2</sup>[https://www.facebook.com/Juferreiranascimento?mibextid=kFxxJD&rdid=VTTBrXpUFe57JA01&share\\_url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fshare%2F7ShQBKSEYtVaLsHZ%2F%3Fmibextid%3DkFxxJD](https://www.facebook.com/Juferreiranascimento?mibextid=kFxxJD&rdid=VTTBrXpUFe57JA01&share_url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fshare%2F7ShQBKSEYtVaLsHZ%2F%3Fmibextid%3DkFxxJD)

fenômenos se dão com a utilização das redes sociais, através de atos de campanha que “viralizem” e alcancem grande público.

Ocorre que, no caso em tela, além de não existir investimento da própria candidata, tampouco do partido, a candidata sequer realizou atos de campanha em sua rede social.

É de se observar, que o referido Partido, de sua lista de votação, as cinco últimas, as menos votadas, são candidatas mulheres, com prestações de contas padronizadas e inexpressiva votação.

A situação em tela, afigura-se como **FRAUDE A COTA DE GÊNERO**, contrariando a legislação eleitoral, as políticas afirmativas de igualdade de gênero, ferindo de morte a igualdade material de gênero.

Por fim, é incontroverso que a fraude apontada nos autos teve potencialidade para lesionar a lisura do pleito eleitoral. O MOBILIZA, apesar de não ter elegido um representante, os votos obtidos por meio de fraude, são computados para diversos fins, inclusive para fins de quociente e médias de distribuição de vagas. Ainda, faz-se necessário aplicar a legislação vigente, pois ela visa promover um estímulo para a superação da desigualdade entre os sexos, na política, portanto, a punição legal faz-se necessário e certamente será pedagógico.

## II- DOS PEDIDOS:

- a) O recebimento e o processamento da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral;
- b) A notificação dos representados, todos qualificados com base nas informações prestadas pelos próprios candidatos à Justiça Eleitoral, para, querendo, apresentarem defesa no prazo legal;
- c) A Intimação do Ministério Público Eleitoral para que, em querendo, manifestar-se sobre a presente AJE;

- d) A regular tramitação desta ação para, ao final, ser julgada procedente, nos termos do art. 22 inciso XIV, da Lei Complementar nº 64/1990, e da Súmula 73 do Tribunal Superior Eleitoral, para a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (Drap) da legenda e dos diplomas dos candidatos a ele vinculados, independentemente de prova de participação, ciência ou anuência deles; (b) a inelegibilidade daqueles que praticaram ou anuíram com a conduta, nas hipóteses de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE); (c) a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário (art. 222 do Código Eleitoral), inclusive para fins de aplicação do art. 224 do Código Eleitoral.

Protesta-se, finalmente, pela produção de todos os meios de prova admitidos em direito, em especial o depoimento pessoal das candidatas fictícias, bem como a oitiva de testemunhas eventualmente arroladas.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 06 de novembro de 2024.

Luiz André da Silva

OAB/SP – 321.120

## PROCURAÇÃO 'AD JUDICIA'

### Outorgante(s):

**JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, policial militar da reserva, portado do RG nº 9.389.639-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 600.720.088-49, título de eleitor nº 162327070124, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 636, Cascata, na cidade de Marília/SP, CEP 17.509-110.

### Outorgado(s):

**CIRNE, BORGES E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.117.804/0001-04 e na **OAB/SP sob nº 18.610**, com sede na Rua Paulino da Silva Lavandeira, nº 365, Fragata, na cidade de Marília/SP, e o integrante do escritório **LUIZ ANDRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito nos quadros da **OAB/SP sob o nº 321.120**, integrante do escritório.

### Poderes:

Amplios para o foro em geral, com cláusula *ad judicium e et-extra*, podendo substabelecer, e com poderes especiais A presente procuração outorga o advogado acima descrito, os poderes para, conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos outorgantes, fatos descritos como crimes, argüir exceções de suspeição, firmar compromisso e declarar hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato., requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica em conformidade com a norma do art. 105 da Lei nº 13.105/2015.

Marília/SP, 5 de novembro de 2024.

  
**JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE**



# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO MOBILIZA (33) NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADA A INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS DE VEREADORES E DE CANDIDATO A PREFEITO, DELIBERANDO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2024, REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILIA. Aos Vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e trinta minutos em primeira chamada e as nove horas em segunda chamada, no recinto da Câmara Municipal de Marilia localizada a Rua Bandeirantes, número vinte e cinco, nesta cidade de Marilia, iniciou-se a Convenção Municipal Eleitoral do PARTIDO MOBILIZA (33) convocada com base no Estatuto partidário e segundo seu estatuto, publicada no Jornal da Manhã de Marilia, no dia onze de julho de dois mil e vinte e quatro para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional de 2024 .2) Escolha de Candidato a Prefeito e Vice prefeito . 3) escolha dos candidatos a vereador 4) Sorteio dos Respectivos Números para Candidatos a Vereador 5) Indicação de Representantes /Delegados.6) Outros assuntos.

Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. SANDRO EDUARDO ESPADOTO, Presidente da Comissão Provisória Municipal constando haver quórum estatutário para instalar a Convenção deu por iniciado os trabalhos e convidou o Sr. ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA para secretariar os trabalhos. O Presidente fez a leitura da proposta escrita para análise dos convencionais. O MOBILIZA participará das eleições Municipais de dois mil e Vinte quatro. O MOBILIZA não indicará candidatos próprios a Prefeito nem candidato a Vice nas eleições de dois mil e Vinte e quatro devendo apoiar, o hoje, Pré-Candidato a Prefeito do PARTIDO LIBERAL PL RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ na majoritária. Em seguida foi proposto que o MOBILIZA na eleição proporcional para vereador lançará 18 candidatos respeitando a proporcionalidade do sexo feminino e masculino , em seguida foram consultados os candidatos a vereadores sobre os números, pelos candidatos foi respondido por acordo que os números seriam definidos e ficariam assim 1) ADEIR RIBEIRO ALVES CPF 120.055.678-09 T.E 1728.6176.0141 - 33.777, 2) ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.890.518-14 T.E 2244.0563.0124 – 33.789, 3) CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO CPF 267.943.688-11 T.E 2352.2937.0175. - 33.093, 4) ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA CPF 145.858.668-50 T.E 2102.7521.0191 -33.456, 5) FABIANA LEHNHARDT CPF 099.894.758-06 T.E 1623.2396.0141 - 33.888 6) FÁBIO JÚNIOR FERREIRA DUTRA CPF 312.018.608-92 T.E 3055.0729.0108. -33.555, 7) FLÁVIO ALVES PLINIO FELICIANO CPF 413.667.128-89 T.E 3956.2887.0132 – 33.300 8) IZALTINA POLLO GARCIA CPF 161.248.368-23 T.E 1224.9418.0116- 33.132 9) JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF 280.360.028-50 T.E 2354.1997.0141 - 33.111 10) LUIZ ANTONIO DE ANDRADE CPF 061.784.898-03 T.E 0297.1732.0191- 33.000 11) MARCOS APARECIDO RIBEIRO CPF 137.310.288-83 T.E 1745.4368.0191.- 33.100 12) MARCOS ANTONIO DE CAMPOS CPF 191.743.328-88 T.E 1908.0177.0183.-33.444, 13) MARILSA MARIA DE SALES CPF 171.862.818-85 T.E 0293.7069.0183 – 33.334, 14) RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO CPF 719.597.342-53 T.E 0417.8904.1309 – 33.900 , 15) RICARDO ALVES PEREIRA CPF 267.329.328-02 T.E 3054.6873.0116 – 33.333, 16) SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM CPF 213.754.478-40 T.E 2350.4976.0108- 33.999, 17) VANDERLEI DOLCE CPF 075.164.488-93 T.E 0296.7464.0167 - 33.123, 18) VÍRGILIO EZEQUIEL FILHO CPF 326.224.008-70 T.E 3565.4364.0116. -33.033, em seguida pelo Sr. Presidente foi proposto que os candidatos a vereador pelo Partido MOBILIZA (33) na cidade de Marilia, estado de são Paulo, declaram estarem ciente dos direitos e deveres escrito no Estatuto e no Código de Ética do Partido, principalmente no que se diz as decisões partidárias pela escolha de candidatos nos diferentes âmbitos e do Código de ética do Partido, sob pena de cometimento de infrações éticas e

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 1 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:00

Número do documento: 24110612190308300000124523541

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190308300000124523541>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:03

Num. 131976525 - Pág. 1

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

infidelidade punidas com advertência, suspensão, destituição do cargo, substituição de legenda para disputar cargo eletivo, desligamento da bancada e expulsão, conforme dispõe o Estatuto do partido. Declarou enfim aprovado os nomes e respectivos números passando a dispor sobre a previsão de gastos para os candidatos apontados para vereador, ficando definido e adotado aquilo que dispõe a Resolução TSE 23.607/2019. Ato contínuo, foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e prestação de contas da campanha é exclusiva de cada candidato. Por fim, tendo em vista o apoio aberto e declarado ao Senhor Ricardo Sevilha Mustafá, filiado ao Partido Liberal (PL) como candidato a Prefeito, se restou deliberado a coligação nas eleições majoritária entre o Partido Mobiliza e o Partido Liberal, e outros que vierem a coligar com o PL em sua convenção que se tem conhecimento que será realizada no dia 03 de agosto de 2024, cujo convite foi estendido a todos deste partido e que iremos se fazer presente. Ficou deliberado, autorizado e delegado ao Senhor SANDRO EDUARDO ESPADOTO representar o partido junto a Convenção do PL, partido este que se coligará com o Mobiliza nas eleições majoritárias para fins de deliberação de quaisquer outras e novas situações para citada eleição (majoritária), tais como a indicação e escolha do vice-prefeito e novas coligações que venham apoiar o pré-candidato RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, filiado ao Partido Liberal (PL) como candidato a Prefeito. O Presidente SANDRO EDUARDO ESPADOTO agradeceu a presença do senhor DANIEL ALONSO Prefeito Municipal de Marília, do senhor Alexandre Simões Bernabé secretário do PSB em Marília do Senhor Sergio Antônio Nechar vereador e Presidente do PSB em Marília, do senhor Alysson Alex Souza e Silva presidente do PL em Marília. Encerrando os trabalhos. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou boa sorte a todos os candidatos. Nada mais havendo a tratar, eu ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA, Secretário, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente. (Cópia fiel extraída da Ata de Convenções Eleitorais do Partido MOBILIZA 33)

Presidente: SANDRO EDUARDO ESPADOTO

CPF 141.387.508-43

T.E 1738.4816.0183

Secretario: ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA

CPF 145.858.668-50

T.E 2102.7521.0191

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 2 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:00  
Número do documento: 24110612190308300000124523541  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190308300000124523541>  
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:03

Num. 131976525 - Pág. 2

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

## Informações

21/07/2024 - 08:30 às 10:45

Data da Convenção

SP - MARÍLIA

Localidade

33-MOBILIZA

Partido/Federação

SANDRO EDUARDO ESPADOTO - PRESIDENTE

Presidiu os trabalhos

EDIO FRANCISCO DA ROCHA - SECRETARIO

Secretariou os trabalhos

## Cargo(s)

- Vereador

## Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

1 - FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO

Nome

33300

Número

Masculino

Gênero

FLAVIO PLINIO

Nome para Urna

2 - ADEIR RIBEIRO ALVES

Nome

33777

Número

Masculino

Gênero

ADEIR RIBEIRO

Nome para Urna

3 - ANDRE GOMES PEREIRA

Nome

33789

Número

Masculino

Gênero

PROFESSOR ANDRE DA CULTURA

Nome para Urna

4 - VIRGILIO EZEQUIEL FILHO

Nome

33033

Número

Masculino

Gênero

VIRGILIO EZEQUIEL

Nome para Urna

5 - VANDERLEI DOLCE

Nome

33123

Número

Masculino

Gênero

VANDERLEI DOLCE

Nome para Urna

6 - SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM

Nome

33200

Número

Feminino

Gênero

SILVIA SOLFA

Nome para Urna

7 - RICARDO ALVES PEREIRA

Nome

33333

Número

Masculino

Gênero

RICARDO MONTESTRELA

Nome para Urna

8 - MARILSA MARIA DE SALES

Nome

33334

Número

Feminino

Gênero

MARILSA SALES

Nome para Urna

9 - RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO

Nome

33999

Número

Feminino

Gênero

PASTORA JOANA

Nome para Urna

10 - MARCOS APARECIDO RIBEIRO

Nome

33100

Número

Masculino

Gênero

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 3 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:00

Número do documento: 24110612190308300000124523541

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190308300000124523541>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:03

Num. 131976525 - Pág. 3

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

**MARQUINHO JB**

Nome para Urna

**11 - MARCOS ANTONIO DE CAMPOS**

Nome

**33444**

Número

**Masculino**

Gênero

**KACAO**

Nome para Urna

**12 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE**

Nome

**33000**

Número

**Masculino**

Gênero

**LUIZ ANDRADE**

Nome para Urna

**13 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Nome

**33111**

Número

**Feminino**

Gênero

**JU FERREIRA**

Nome para Urna

**14 - IZALTINA POLLO GARCIA**

Nome

**33132**

Número

**Feminino**

Gênero

**IZALTINA TINA**

Nome para Urna

**15 - CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO**

Nome

**33093**

Número

**Masculino**

Gênero

**CLEDER BOX CAMELO**

Nome para Urna

**16 - FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA**

Nome

**33555**

Número

**Masculino**

Gênero

**PAÇOCA**

Nome para Urna

**17 - EDIO FRANCISCO DA ROCHA**

Nome

**33456**

Número

**Masculino**

Gênero

**EDIO ROCHA**

Nome para Urna

**18 - FABIANA LEHNHARDT**

Nome

**33888**

Número

**Feminino**

Gênero

**FABIANA LEHNHARDT**

Nome para Urna

## Lista de Presença

Lista criada 22/07/2024 às 11:37:56

**1 - MARILSA MARIA DE SALES**

Nome

**2 - MARCOS APARECIDO RIBEIRO**

Nome

**3 - FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA**

Nome

**4 - MARCOS ANTONIO DE CAMPOS**

Nome

**5 - IZALTINA POLLO GARCIA**

Nome

**6 - RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO**

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 4 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:00

Número do documento: 24110612190308300000124523541

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190308300000124523541>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:03

Num. 131976525 - Pág. 4

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

Nome

**7 - SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM**

Nome

**8 - CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO**

Nome

**9 - VIRGILIO EZEQUIEL FILHO**

Nome

**10 - FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO**

Nome

**11 - RICARDO ALVES PEREIRA**

Nome

**12 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Nome

**13 - ANDRE GOMES PEREIRA**

Nome

**14 - VANDERLEI DOLCE**

Nome

**15 - FABIANA LEHNHARDT**

Nome

**16 - ADEIR RIBEIRO ALVES**

Nome

**17 - EDIO FRANCISCO DA ROCHA**

Nome

**18 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE**

Nome

**19 - DANIEL ALONSO**

Nome

**20 - SANDRO EDUARDO ESPADOT**

Nome

**21 - SUELLEN STEFANIA ESPADOTO**

Nome

**22 - ANA MARIA DE MELO SILVA ESPADOTO**

Nome

**23 - VICTOR CESAR BATTAGLIA GIMENEZ**

Nome

**24 - JOSE SORRILHA JUNIOR**

Nome

**25 - ALEXANDRE SIMOES BERNABE**

Nome

**26 - DEBORA BATTAGLIA ESPADOTO**

Nome

**27 - TERESA MARIA DOLENIC**

Nome

**28 - FERNANDO DE OLIVEIRA PAES**

Nome

**29 - RICARDO SEVILHA MUSTAFA**

Nome

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 5 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:00

Número do documento: 24110612190308300000124523541

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190308300000124523541>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:03

Num. 131976525 - Pág. 5

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

30 - JULIANO BATTAGLIA

Nome

31 - ANA PAULA GONÇALVES DE CAMPOS

Nome

32 - ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA

Nome

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 6 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:00

Número do documento: 24110612190308300000124523541

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190308300000124523541>

Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:03

Num. 131976525 - Pág. 6



Número: **0600072-50.2024.6.26.0070**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

Última distribuição : **05/08/2024**

Assuntos: **Cargo - Vereador, Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA - MARÍLIA - SP (REQUERENTE)</b>	

Outros participantes
<b>PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FISCAL DA LEI)</b>

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
123560828	05/08/2024 07:29	Sem movimento	<a href="#">drap.pdf</a>	Petição Inicial
123718245	07/08/2024 15:17	Juntada de atas de convenção	<a href="#">ata_de_convencao.pdf</a>	Atas de convenção
123884510	09/08/2024 17:27	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124006925	12/08/2024 15:54	Juntada de edital	<a href="#">Edital de Pedido de Registro Coletivo.html</a>	Edital
124007536	12/08/2024 17:23	Juntada de Edital	<a href="#">Edital</a>	Edital
124125079	13/08/2024 14:33	Expedição de Outros documentos.	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
124331647	14/08/2024 23:03	Juntada de Petição de cota ministerial	<a href="#">Cota ministerial</a>	Cota ministerial
124001992	15/08/2024 13:39	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124448471	15/08/2024 13:39	Sem movimento	<a href="#">MOBILIZA 298 299 15 08 2024 ed 158</a>	Documento de Comprovação
124540107	16/08/2024 08:18	Juntada de mapa de documentação de partido	<a href="#">Mapa de Documentação de Partido/Federação/Coligação</a>	Mapa de documentação de partido
124699395	19/08/2024 13:12	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124699397	19/08/2024 13:12	Sem movimento	<a href="#">VisaoGeralDrap</a>	Documento de Comprovação
124761247	20/08/2024 11:19	Juntada de Petição de ciência	<a href="#">Ciência</a>	Ciência



124807863	21/08/2024 00:06	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124827732	21/08/2024 13:09	Juntada de informação de partido	<a href="#">Informação de Partido.html</a>	Informação de partido
124841169	22/08/2024 12:46	DRAP Deferido	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
124900359	22/08/2024 14:53	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124986535	23/08/2024 15:15	Juntada de Petição de ciência	<a href="#">Ciência</a>	Ciência
125076425	24/08/2024 19:48	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
125423717	30/08/2024 10:16	Transitado em Julgado em 29/08/2024	<a href="#">Certidão de Trânsito em Julgado</a>	Certidão de Trânsito em Julgado
125423754	30/08/2024 10:22	Juntada de Certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

Expedientes		
Ato de comunicação	Data limite	Fechado
Intimação(14408347) PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sistema registrou ciência em 20/08/2024 23:59	20/08/2024 23:59 (para manifestação)	Sim
Edital(14408648) TERCEIROS INTERESSADOS Diário Eletrônico (13/08/2024 14:33) registrou ciência em 15/08/2024 00:00	20/08/2024 23:59 (para manifestação)	Sim
Intimação(14469526) COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA Mural registrou ciência em 22/08/2024 14:51	25/08/2024 23:59 (para manifestação)	Sim
Intimação(14469527) PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sistema registrou ciência em 25/08/2024 23:59	25/08/2024 23:59 (para manifestação)	Sim
Intimação(14501461) MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA - MARÍLIA - SP Mural registrou ciência em 24/08/2024 18:41	27/08/2024 23:59 (para manifestação)	Sim



# DRAP - DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

O partido/ federação Mobilização Nacional-MOBILIZA, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, com documentação e as informações exigidas, requerendo a Vossa Excelência que seja declarada habilitada a participar das Eleições Eleições Municipais 2024.

## Partido/Federação e data da respectiva convenção

Composição	Nome do Partido/Federação	Data da Convenção
33-MOBILIZA	Mobilização Nacional	21/07/2024

## Cargos pleiteados

Vereador
----------

## Delegado credenciado

O credenciamento de delegados de partidos/federação na Justiça Eleitoral é realizado nos termos do art. 11 da Lei nº 9.096/95, art. 46 da Resolução-TSE nº 23.571/2018 e art. 8º da Resolução-TSE nº 23.670/2021.

## Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

17500020, AVENIDA, Avenida Sampaio Vidal, 473, APT003, Centro, 66818, MARÍLIA.
--

## Endereço de comitê central de campanha

17500020, AVENIDA, Avenida Sampaio Vidal, 473, APT003, Centro, 66818, MARÍLIA.
--

## Telefones

14	997793131	Whatsapp	
14	31135343		

## Correio Eletrônico

sandrospadoto@hotmail.com
---------------------------



## Relação dos candidatos às eleições proporcionais

Cargo	Número do candidato	Nome do candidato
Vereador	33093	CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO
Vereador	33111	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador	33300	FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO
Vereador	33555	FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA
Vereador	33033	VIRGILIO EZEQUIEL FILHO
Vereador	33123	VANDERLEI DOLCE
Vereador	33333	RICARDO ALVES PEREIRA
Vereador	33789	ANDRE GOMES PEREIRA
Vereador	33100	MARCOS APARECIDO RIBEIRO
Vereador	33456	EDIO FRANCISCO DA ROCHA
Vereador	33444	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
Vereador	33999	RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO
Vereador	33200	SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM
Vereador	33888	FABIANA LEHNHARDT
Vereador	33777	ADEIR RIBEIRO ALVES
Vereador	33000	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE
Vereador	33132	IZALTINA POLLO GARCIA
Vereador	33334	MARILSA MARIA DE SALES

Quantidade de registros: 18

### Encarregado de Dados

Pessoa Física	SANDRO EDUARDO ESPADOTO	141.387.508-43
---------------	-------------------------	----------------

### Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados

(14)99779-3131 (14) 99672-5501

1) Declaro ciência de que deverão ficar sob a guarda do partido que represento, os documentos DRAP e RRC, devidamente assinados, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os documentos originais devidamente assinados.

2) Declaro ciência de que devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações/intimações/notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios.

MARÍLIA, 5 de Agosto de 2024.

SANDRO EDUARDO ESPADOTO  
Título Eleitoral - 173848160183  
Presidente do partido isolado (Subscriber)

Identificador:  
43264ad7fef067675ad316f6abe1f98

Emitido em 5 de Agosto de 2024. às 07:23:51

Página 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06  
Número do documento: 24080602296660700000128522640  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080602296660700000128522640>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 05/08/2024 07:29:54

Num. 12396628 - Pág. 2

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO MOBILIZA (33) NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADA A INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS DE VEREADORES E DE CANDIDATO A PREFEITO, DELIBERANDO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2024, REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILIA. Aos Vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e trinta minutos em primeira chamada e as nove horas em segunda chamada, no recinto da Câmara Municipal de Marília localizada a Rua Bandeirantes, número vinte e cinco, nesta cidade de Marília, iniciou-se a Convenção Municipal Eleitoral do PARTIDO MOBILIZA (33) convocada com base no Estatuto partidário e segundo seu estatuto, publicada no Jornal da Manhã de Marília, no dia onze de julho de dois mil e vinte e quatro para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional de 2024 .2) Escolha de Candidato a Prefeito e Vice prefeito . 3) escolha dos candidatos a vereador 4) Sorteio dos Respectiveiros Números para Candidatos a Vereador 5) Indicação de Representantes /Delegados.6) Outros assuntos.

Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. SANDRO EDUARDO ESPADOTO, Presidente da Comissão Provisória Municipal constando haver quórum estatutário para instalar a Convenção deu por iniciado os trabalhos e convidou o Sr. ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA para secretariar os trabalhos. O Presidente fez a leitura da proposta escrita para análise dos convencionais. O MOBILIZA participará das eleições Municipais de dois mil e Vinte quatro. O MOBILIZA não indicará candidatos próprios a Prefeito nem candidato a Vice nas eleições de dois mil e Vinte e quatro devendo apoiar, o hoje, Pré-Candidato a Prefeito do PARTIDO LIBERAL PL RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ na majoritária. Em seguida foi proposto que o MOBILIZA na eleição proporcional para vereador lançará 18 candidatos respeitando a proporcionalidade do sexo feminino e masculino , em seguida foram consultados os candidatos a vereadores sobre os números, pelos candidatos foi respondido por acordo que os números seriam definidos e ficariam assim 1) ADEIR RIBEIRO ALVES CPF 120.055.678-09 T.E 1728.6176.0141 - 33.777, 2) ANDRÉ GOMES PEREIRA CPF 224.890.518-14 T.E 2244.0563.0124 – 33.789, 3) CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO CPF 267.943.688-11 T.E 2352.2937.0175. - 33.093, 4) ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA CPF 145.858.668-50 T.E 2102.7521.0191 -33.456, 5) FABIANA LEHNHARDT CPF 099.894.758-06 T.E 1623.2396.0141 - 33.888 6) FÁBIO JÚNIOR FERREIRA DUTRA CPF 312.018.608-92 T.E 3055.0729.0108. -33.555, 7) FLÁVIO ALVES PLINIO FELICIANO CPF 413.667.128-89 T.E 3956.2887.0132 – 33.300 8) IZALTINA POLLO GARCIA CPF 161.248.368-23 T.E 1224.9418.0116- 33.132 9) JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF 280.360.028-50 T.E 2354.1997.0141 - 33.111 10) LUIZ ANTONIO DE ANDRADE CPF 061.784.898-03 T.E 0297.1732.0191- 33.000 11) MARCOS APARECIDO RIBEIRO CPF 137.310.288-83 T.E 1745.4368.0191.- 33.100 12) MARCOS ANTONIO DE CAMPOS CPF 191.743.328-88 T.E 1908.0177.0183.-33.444, 13) MARILSA MARIA DE SALES CPF 171.862.818-85 T.E 0293.7069.0183 – 33.334, 14) RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO CPF 719.597.342-53 T.E 0417.8904.1309 – 33.900 , 15) RICARDO ALVES PEREIRA CPF 267.329.328-02 T.E 3054.6873.0116 – 33.333, 16) SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM CPF 213.754.478-40 T.E 2350.4976.0108- 33.999, 17) VANDERLEI DOLCE CPF 075.164.488-93 T.E 0296.7464.0167 - 33.123, 18) VÍRGILIO EZEQUIEL FILHO CPF 326.224.008-70 T.E 3565.4364.0116. -33.033, em seguida pelo Sr. Presidente foi proposto que os candidatos a vereador pelo Partido MOBILIZA (33) na cidade de Marília, estado de são Paulo, declaram estarem ciente dos direitos e deveres escrito no Estatuto e no Código de Ética do Partido, principalmente no que se diz as decisões partidárias pela escolha de candidatos nos diferentes âmbitos e do Código de ética do Partido, sob pena de cometimento de infrações éticas e

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 1 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06  
Número do documento: 24080612170350500000128528536  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612170350500000128528536>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 2024-07/08/2024 15:17:12

Num. 123976228 - Pág. 5

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

infidelidade punidas com advertência, suspensão, destituição do cargo, substituição de legenda para disputar cargo eletivo, desligamento da bancada e expulsão, conforme dispõe o Estatuto do partido. Declarou enfim aprovado os nomes e respectivos números passando a dispor sobre a previsão de gastos para os candidatos apontados para vereador, ficando definido e adotado aquilo que dispõe a Resolução TSE 23.607/2019. Ato contínuo, foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e prestação de contas da campanha é exclusiva de cada candidato. Por fim, tendo em vista o apoio aberto e declarado ao Senhor Ricardo Sevilha Mustafá, filiado ao Partido Liberal (PL) como candidato a Prefeito, se restou deliberado a coligação nas eleições majoritária entre o Partido Mobiliza e o Partido Liberal, e outros que vierem a coligar com o PL em sua convenção que se tem conhecimento que será realizada no dia 03 de agosto de 2024, cujo convite foi estendido a todos deste partido e que iremos se fazer presente. Ficou deliberado, autorizado e delegado ao Senhor SANDRO EDUARDO ESPADOTO representar o partido junto a Convenção do PL, partido este que se coligará com o Mobiliza nas eleições majoritárias para fins de deliberação de quaisquer outras e novas situações para citada eleição (majoritária), tais como a indicação e escolha do vice-prefeito e novas coligações que venham apoiar o pré-candidato RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, filiado ao Partido Liberal (PL) como candidato a Prefeito. O Presidente SANDRO EDUARDO ESPADOTO agradeceu a presença do senhor DANIEL ALONSO Prefeito Municipal de Marília, do senhor Alexandre Simões Bernabé secretário do PSB em Marília do Senhor Sergio Antônio Nechar vereador e Presidente do PSB em Marília, do senhor Alysson Alex Souza e Silva presidente do PL em Marília. Encerrando os trabalhos. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou boa sorte a todos os candidatos. Nada mais havendo a tratar, eu ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA, Secretário, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente. (Cópia fiel extraída da Ata de Convenções Eleitorais do Partido MOBILIZA 33)

Presidente: SANDRO EDUARDO ESPADOTO

CPF 141.387.508-43

T.E 1738.4816.0183

Secretario: ÉDIO FRANCISCO DA ROCHA

CPF 145.858.668-50

T.E 2102.7521.0191

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 2 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06  
Número do documento: 24080612170350500000128528536  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612170350500000128528536>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 24-07/08/2024 15:17:12

Num. 123976228 - Pág. 8

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

## Informações

21/07/2024 - 08:30 às 10:45

Data da Convenção

SP - MARÍLIA

Localidade

33-MOBILIZA

Partido/Federação

SANDRO EDUARDO ESPADOTO - PRESIDENTE

Presidiu os trabalhos

EDIO FRANCISCO DA ROCHA - SECRETARIO

Secretariou os trabalhos

## Cargo(s)

- Vereador

## Lista de candidatos

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

1 - FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO

Nome

33300

Número

Masculino

Gênero

FLAVIO PLINIO

Nome para Urna

2 - ADEIR RIBEIRO ALVES

Nome

33777

Número

Masculino

Gênero

ADEIR RIBEIRO

Nome para Urna

3 - ANDRE GOMES PEREIRA

Nome

33789

Número

Masculino

Gênero

PROFESSOR ANDRE DA CULTURA

Nome para Urna

4 - VIRGILIO EZEQUIEL FILHO

Nome

33033

Número

Masculino

Gênero

VIRGILIO EZEQUIEL

Nome para Urna

5 - VANDERLEI DOLCE

Nome

33123

Número

Masculino

Gênero

VANDERLEI DOLCE

Nome para Urna

6 - SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM

Nome

33200

Número

Feminino

Gênero

SILVIA SOLFA

Nome para Urna

7 - RICARDO ALVES PEREIRA

Nome

33333

Número

Masculino

Gênero

RICARDO MONTESTRELA

Nome para Urna

8 - MARILSA MARIA DE SALES

Nome

33334

Número

Feminino

Gênero

MARILSA SALES

Nome para Urna

9 - RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO

Nome

33999

Número

Feminino

Gênero

PASTORA JOANA

Nome para Urna

10 - MARCOS APARECIDO RIBEIRO

Nome

33100

Número

Masculino

Gênero

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 3 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06

Número do documento: 24080612170350500000128528536

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612170350500000128528536>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 2024-07/08/2024 15:17:12

Num. 123976228 - Pág. 3

# Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 33-MOBILIZA

**MARQUINHO JB**

Nome para Urna

**11 - MARCOS ANTONIO DE CAMPOS**

Nome

**33444**

Número

**Masculino**

Gênero

**KACAO**

Nome para Urna

**12 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE**

Nome

**33000**

Número

**Masculino**

Gênero

**LUIZ ANDRADE**

Nome para Urna

**13 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Nome

**33111**

Número

**Feminino**

Gênero

**JU FERREIRA**

Nome para Urna

**14 - IZALTINA POLLO GARCIA**

Nome

**33132**

Número

**Feminino**

Gênero

**IZALTINA TINA**

Nome para Urna

**15 - CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO**

Nome

**33093**

Número

**Masculino**

Gênero

**CLEDER BOX CAMELO**

Nome para Urna

**16 - FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA**

Nome

**33555**

Número

**Masculino**

Gênero

**PAÇOCA**

Nome para Urna

**17 - EDIO FRANCISCO DA ROCHA**

Nome

**33456**

Número

**Masculino**

Gênero

**EDIO ROCHA**

Nome para Urna

**18 - FABIANA LEHNHARDT**

Nome

**33888**

Número

**Feminino**

Gênero

**FABIANA LEHNHARDT**

Nome para Urna

## Lista de Presença

Lista criada 22/07/2024 às 11:37:56

**1 - MARILSA MARIA DE SALES**

Nome

**2 - MARCOS APARECIDO RIBEIRO**

Nome

**3 - FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA**

Nome

**4 - MARCOS ANTONIO DE CAMPOS**

Nome

**5 - IZALTINA POLLO GARCIA**

Nome

**6 - RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO**

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 4 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06

Número do documento: 24080612170350500000128528536

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612170350500000128528536>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 24-07/08/2024 15:17:12

Num. 123976228 - Pág. 8

Nome

**7 - SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM**

Nome

**8 - CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO**

Nome

**9 - VIRGILIO EZEQUIEL FILHO**

Nome

**10 - FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO**

Nome

**11 - RICARDO ALVES PEREIRA**

Nome

**12 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Nome

**13 - ANDRE GOMES PEREIRA**

Nome

**14 - VANDERLEI DOLCE**

Nome

**15 - FABIANA LEHNHARDT**

Nome

**16 - ADEIR RIBEIRO ALVES**

Nome

**17 - EDIO FRANCISCO DA ROCHA**

Nome

**18 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE**

Nome

**19 - DANIEL ALONSO**

Nome

**20 - SANDRO EDUARDO ESPADOT**

Nome

**21 - SUELLEN STEFANIA ESPADOTO**

Nome

**22 - ANA MARIA DE MELO SILVA ESPADOTO**

Nome

**23 - VICTOR CESAR BATTAGLIA GIMENEZ**

Nome

**24 - JOSE SORRILHA JUNIOR**

Nome

**25 - ALEXANDRE SIMOES BERNABE**

Nome

**26 - DEBORA BATTAGLIA ESPADOTO**

Nome

**27 - TERESA MARIA DOLENIC**

Nome

**28 - FERNANDO DE OLIVEIRA PAES**

Nome

**29 - RICARDO SEVILHA MUSTAFA**

Nome

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 5 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06

Número do documento: 24080612170350500000128528536

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612170350500000128528536>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 24-07-08-2024 15:17:12

Num. 123976228 - Pág. 9

30 - JULIANO BATTAGLIA

Nome

31 - ANA PAULA GONÇALVES DE CAMPOS

Nome

32 - ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA

Nome

Identificador: efd1b7d8eb3d9311064a92d32f3ae0e7e6f42e62

Página 6 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06

Número do documento: 24080612170350500000128528536

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612170350500000128528536>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 07/08/2024 15:17:12

Num. 1120765245 - Pág. 10



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**  
**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600072-50.2024.6.26.0070**

**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos a Certidão de Composição - Completa do Partido MOBILIZA, extraído do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, que segue.  
MARÍLIA, 9 de agosto de 2024.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**  
070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS  
ELEIÇÕES DE 06/10/2024  
00002

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANTONIO BERNARDO, Juiz da 70ª Zona Eleitoral de MARÍLIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 33 - MOBILIZA, em 05/08/2024, sob o processo nº 0600072-50.2024.6.26.0070, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de MARÍLIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
33777	ADEIR RIBEIRO ALVES	ADEIR RIBEIRO	0600073-35.2024.6.26.0070
33789	ANDRE GOMES PEREIRA	PROFESSOR ANDRE DA CULTURA	0600074-20.2024.6.26.0070
33093	CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO	CLEDER BOX CAMELO	0600075-05.2024.6.26.0070
33456	EDIO FRANCISCO DA ROCHA	EDIO ROCHA	0600076-87.2024.6.26.0070
33888	FABIANA LEHNHARDT	FABIANA LEHNHARDT	0600077-72.2024.6.26.0070
33555	FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	PAÇOCA	0600078-57.2024.6.26.0070
33300	FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO	FLAVIO PLINIO	0600094-11.2024.6.26.0070
33132	IZALTINA POLLO GARCIA	IZALTINA TINA	0600093-26.2024.6.26.0070
33111	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	JU FERREIRA	0600079-42.2024.6.26.0070
33000	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	LUIZ ANDRADE	0600084-64.2024.6.26.0070
33444	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	KACAO	0600085-49.2024.6.26.0070
33100	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	MARQUINHO JB	0600083-79.2024.6.26.0070
33334	MARILSA MARIA DE SALES	MARILSA SALES	0600082-94.2024.6.26.0070
33999	RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO	PASTORA JOANA	0600086-34.2024.6.26.0070
33333	RICARDO ALVES PEREIRA	RICARDO MONTESTRELA	0600080-27.2024.6.26.0070
33200	SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM	SILVIA SOLFA	0600081-12.2024.6.26.0070
33123	VANDERLEI DOLCE	VANDERLEI DOLCE	0600088-04.2024.6.26.0070
33033	VIRGILIO EZEQUIEL FILHO	VIRGILIO FRAIDEMBERG	0600087-



Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MARÍLIA, 12 de Agosto de 2024.

---

JOSÉ ANTONIO BERNARDO  
Juiz da 70ª Zona Eleitoral





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600072-50.2024.6.26.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**  
**REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA**

**EDITAL**

**EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS**

**ELEIÇÕES DE 06/10/2024**

nº 00002

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANTONIO BERNARDO, Juiz da 70ª Zona Eleitoral de MARÍLIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 33 - MOBILIZA, em 05/08/2024, sob o processo nº 0600072-50.2024.6.26.0070, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de MARÍLIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
33777	ADEIR RIBEIRO ALVES	ADEIR RIBEIRO	0600073-35.2024.6.26.0070
33789	ANDRE GOMES PEREIRA	PROFESSOR ANDRE DA CULTURA	0600074-20.2024.6.26.0070
33093	CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO	CLEDER BOX CAMELO	0600075-05.2024.6.26.0070
33456	EDIO FRANCISCO DA ROCHA	EDIO ROCHA	0600076-87.2024.6.26.0070
33888	FABIANA LEHNHARDT	FABIANA LEHNHARDT	0600077-72.2024.6.26.0070
33555	FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	PAÇOCA	0600078-57.2024.6.26.0070



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:06  
Número do documento: 24080812290220900000126520536  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080812290220900000126520536>  
Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO BERNARDO em 04/11/2024 11:20:06

33300	FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO	FLAVIO PLINIO	0600094-11.2024.6.26.0070
33132	IZALTINA POLLO GARCIA	IZALTINA TINA	0600093-26.2024.6.26.0070
33111	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	JU FERREIRA	0600079-42.2024.6.26.0070
33000	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	LUIZ ANDRADE	0600084-64.2024.6.26.0070
33444	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	KACAO	0600085-49.2024.6.26.0070
33100	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	MARQUINHO JB	0600083-79.2024.6.26.0070
33334	MARILSA MARIA DE SALES	MARILSA SALES	0600082-94.2024.6.26.0070
33999	RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO	PASTORA JOANA	0600086-34.2024.6.26.0070
33333	RICARDO ALVES PEREIRA	RICARDO MONTESTRELA	0600080-27.2024.6.26.0070
33200	SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM	SILVIA SOLFA	0600081-12.2024.6.26.0070
33123	VANDERLEI DOLCE	VANDERLEI DOLCE	0600088-04.2024.6.26.0070
33033	VIRGILIO EZEQUIEL FILHO	VIRGILIO FRAIDEMBERG	0600087-19.2024.6.26.0070

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MARÍLIA, 12 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO BERNARDO**  
 Juiz da 70ª Zona Eleitoral





Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUIZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA**  
**MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 *tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br*

**0600072-50.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data, abro vistas destes autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Edital. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080612390566200000126926526

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612390566200000126926526>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 14:33:40

**MM. JUIZ ELEITORAL:**

1. Ciente;

2. Certifique-se a z. Serventia acerca da instrução dos autos, nos termos do art. 35, da Res. 23.609/19/TSE, com as alterações promovidas pela Res. 23.729/24;

Marília, data do protocolo.

**RAFAEL ABUJAMRA**

*11º Promotor de Justiça de Marília*



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080622092350800000127523574

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080622092350800000127523574>

Assinado eletronicamente por: RAFAEL ABUJAMRA/A1408/20242810310303



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**  
**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600072-50.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, no Diário da Justiça eletrônico - DJe de 15/08/2024, foi publicado o edital previsto no art. 97, § 1º, do Código Eleitoral, nos termos constantes do DRAP. NADA MAIS.  
MARÍLIA, 15 de agosto de 2024.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Juiz da 70ª Zona Eleitoral

**REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600072-50.2024.6.26.0070**

PROCESSO : 0600072-50.2024.6.26.0070 REGISTRO DE CANDIDATURA (MARÍLIA - SP)

**RELATOR : 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA

JUSTIÇA ELEITORAL

070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600072-50.2024.6.26.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA

EDITAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

nº 00002

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANTONIO BERNARDO, Juiz da 70ª Zona Eleitoral de MARÍLIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 33 - MOBILIZA, em 05/08/2024, sob o processo nº 0600072-50.2024.6.26.0070, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de MARÍLIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
33777	ADEIR RIBEIRO ALVES	ADEIR RIBEIRO	0600073-35.2024.6.26.0070
33789	ANDRE GOMES PEREIRA	PROFESSOR ANDRE DA CULTURA	0600074-20.2024.6.26.0070
33093	CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO	CLEDER BOX CAMELO	0600075-05.2024.6.26.0070
33456	EDIO FRANCISCO DA ROCHA	EDIO ROCHA	0600076-87.2024.6.26.0070
33888	FABIANA LEHNHARDT	FABIANA LEHNHARDT	0600077-72.2024.6.26.0070
33555	FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	PAÇOCA	0600078-57.2024.6.26.0070
33300	FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO	FLAVIO PLINIO	0600094-11.2024.6.26.0070
33132	IZALTINA POLLO GARCIA	IZALTINA TINA	0600093-26.2024.6.26.0070

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (DJE/TRE-SP). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/>



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080612390850300000127225200

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612390850300000127225200>

Assinado eletronicamente por: MARCELO REEDINSON NÓBIS em 04/11/2024 13:39:36

33111	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	JU FERREIRA	0600079-42.2024.6.26.0070
33000	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	LUIZ ANDRADE	0600084-64.2024.6.26.0070
33444	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	KACAO	0600085-49.2024.6.26.0070
33100	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	MARQUINHO JB	0600083-79.2024.6.26.0070
33334	MARILSA MARIA DE SALES	MARILSA SALES	0600082-94.2024.6.26.0070
33999	RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO	PASTORA JOANA	0600086-34.2024.6.26.0070
33333	RICARDO ALVES PEREIRA	RICARDO MONTESTRELA	0600080-27.2024.6.26.0070
33200	SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM	SILVIA SOLFA	0600081-12.2024.6.26.0070
33123	VANDERLEI DOLCE	VANDERLEI DOLCE	0600088-04.2024.6.26.0070
33033	VIRGILIO EZEQUIEL FILHO	VIRGILIO FRAIDEMBERG	0600087-19.2024.6.26.0070

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MARÍLIA, 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO BERNARDO

Juiz da 70ª Zona Eleitoral

### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600252-66.2024.6.26.0070

PROCESSO : 0600252-66.2024.6.26.0070 REGISTRO DE CANDIDATURA (MARÍLIA - SP)

RELATOR : 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO MUNICIPAL EM MARILIA

JUSTIÇA ELEITORAL

070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600252-66.2024.6.26.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (DJE/TRE-SP). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/>



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080612390850300000127225200

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612390850300000127225200>

Assinado eletronicamente por: MARILIA FERREIRA DOS SANTOS em 04/11/2024 13:39:36



### Mapa de Documentação de Partido/Federação/Coligação

Partido / Federação / Coligação: Mobilização Nacional

Processo: 06000725020246260070

Cargos: Vereador

Ata da convenção digitada no CANDex e entregue ao Tribunal Eleitoral ou transmitida via internet pelo próprio CANDex, até o dia seguinte ao da realização da convenção

Lista de presença dos convencionais

Comprovação da situação jurídica do(s) partido(s) político(s) na circunscrição

Comprovação da legitimidade do(s) subscritor(es) do pedido

Observância dos percentuais de registro





Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA  
MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data, nesta data, juntei o relatório Visão Geral dos Partidos - Eleição Proporcional, conforme cópia que segue. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080612126350300000127522648

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612126350300000127522648>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 13:12:51



Partido/Federação/Coligação	Sit. Atual	Sit. Mídia	RDJ	QTD Cand.	Irregular	% Masc.	% Fem.	% Reg.	Urna
PRD	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
AVANTE	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
PSD	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)	AG.JULG.		NÃO	4	NÃO	50	50	22	
Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
PL	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
PSB	AG.JULG.		NÃO	17	NÃO	64	35	94	
NOVO	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
PP	AG.JULG.		NÃO	16	NÃO	68	31	88	
PCO	AG.JULG.		NÃO	2	NÃO	50	50	11	
DC	AG.JULG.		NÃO	13	NÃO	69	30	72	
PODE	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
MDB	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
MOBILIZA	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)	AG.JULG.		NÃO	17	NÃO	64	35	94	
REPUBLICANOS	AG.JULG.		NÃO	17	NÃO	64	35	94	
PDT	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
SOLIDARIEDADE	AG.JULG.		NÃO	18	NÃO	66	33	100	
UNIÃO	AG.JULG.		NÃO	17	NÃO	64	35	94	



Este documento foi gerado pelo usuário 217.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:38  
Número do documento: 24081913125163300000117502850  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081913125163300000117502850>  
Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO - 19/08/2024 13:12:51

Num. 124699397 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:00  
Número do documento: 24110612190350100000124523544  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190350100000124523544>  
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:03

Num. 131976528 - Pág. 23

**MM. JUIZ ELEITORAL:**

Ciente o MP.

Marília, data do protocolo.

**RAFAEL ABUJAMRA**

*Promotor de Justiça Eleitoral*



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:08

Número do documento: 24080612190230400000127582670

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612190230400000127582670>

Assinado eletronicamente por: RAFAEL ABUJAMRA/2008/202024112014203



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**  
**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600072-50.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 20/08/2024, decorreu o prazo para apresentação de impugnação e/ou notícia de inelegibilidade. NADA MAIS.

MARÍLIA, 21 de agosto de 2024.

MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Município: MARÍLIA

Processo nº: 0600072-50.2024.6.26.0070 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: Mobilização Nacional

### INFORMAÇÃO

Senhora(Senhor) Juíza(Juiz) Eleitoral,

INFORMO, nos termos do art. 35, I da Resolução TSE nº 23.609/2019, que o Partido 33 - MOBILIZA peticionou o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP, estando os autos instruídos conforme os seguintes dados:

1. Partido: Mobilização Nacional

2. Cargo: Vereador

3. Subscritor do pedido:

NOME	CARGO
SANDRO EDUARDO ESPADOTO	Presidente do partido isolado

4. Partido envolvido em dissidência partidária? Não

5. Relação de candidatos:

NÚM.	NOME	GÊNERO	CARGO	NASCIMENTO
33 - MOBILIZA				
33777	ADEIR RIBEIRO ALVES	MASCULINO	Vereador	19/03/1969
33093	CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO	MASCULINO	Vereador	27/05/1979
33999	RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO	FEMININO	Vereador	24/06/1982
33456	EDIO FRANCISCO DA ROCHA	MASCULINO	Vereador	14/04/1971
33000	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	MASCULINO	Vereador	08/10/1964
33444	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	MASCULINO	Vereador	06/03/1965
33333	RICARDO ALVES PEREIRA	MASCULINO	Vereador	27/10/1977
33300	FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO	MASCULINO	Vereador	02/02/1993
33033	VIRGILIO EZEQUIEL FILHO	MASCULINO	Vereador	05/02/1986
33123	VANDERLEI DOLCE	MASCULINO	Vereador	25/04/1965
33888	FABIANA LEHNHARDT	FEMININO	Vereador	16/10/1968
33555	FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	MASCULINO	Vereador	15/08/1982
33132	IZALTINA POLLO GARCIA	FEMININO	Vereador	23/11/1958
33200	SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM	FEMININO	Vereador	15/06/1977
33789	ANDRE GOMES PEREIRA	MASCULINO	Vereador	01/06/1981
33334	MARILSA MARIA DE SALES	FEMININO	Vereador	16/01/1967
33100	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	MASCULINO	Vereador	24/05/1973
33111	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	FEMININO	Vereador	17/11/1980

Quantidade de candidatos : 18

6. Percentual de registro:

Cargo: PROPORCIONAL	
PERCENTUAL DE REGISTRO (Todos)	
Candidaturas permitidas (a):	18
Candidaturas requeridas no DRAP (b):	18
Candidaturas indicadas em convenção (c):	18



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:08

Número do documento: 24080612092250700000127623573

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612092250700000127623573>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 24-11-2024 13:09:21

Núm. 1324825232 - Pág. 26

Vagas remanescentes (d):	0
Candidaturas requeridas em vaga remanescente (d):	0
(a) Artigo 17 da Resolução TSE nº 23.609/2019.	
(b) Quantidade de candidaturas indicadas no pedido de registro coletivo.	
(c) Quantidade de candidaturas indicadas em campo próprio no Sistema de Candidaturas, conforme a ata da convenção.	
(d) Artigo 17, § 7º da Resolução TSE nº 23.609/2019).	

PERCENTUAL POR GÊNERO			
Partido/Federação	Gênero		Total Requeridos
	Masculino (%)	Feminino (%)	
33 - MOBILIZA	12(66.67%)	6(33.33%)	18
Artigo 17, § 4º-A da Resolução TSE nº 23.609/2019).			

**Observações:**

**7. Documentos:**

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Ata da convenção digitada no CANDex e entregue ao Tribunal Eleitoral ou transmitida via internet pelo próprio CANDex, até o dia seguinte ao da realização da convenção	Sim	
Lista de presença dos convencionais	Sim	
Comprovação da situação jurídica do(s) partido(s) político(s) na circunscrição	Sim	
Comprovação da legitimidade do(s) subscritor(es) do pedido	Sim	
Observância dos percentuais de registro	Sim	
Observação geral		-

**9. Informações gerais:**

Não há.

MARÍLIA, 21 de agosto de 2024].

MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:08  
Número do documento: 24080612090280700000127623573  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612090280700000127623573>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 21/08/2024 13:09:21



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

## JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA-SP

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - Processo nº 0600072-50.2024.6.26.0070 - MARÍLIA - SÃO PAULO**

**Assunto: [Cargo - Vereador, Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação]**

**REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA**

## S E N T E N Ç A

VISTOS.

Trata-se de pedido de **registro de candidatura - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP - Eleição Proporcional)** de órgão partidário municipal do **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA**.

Publicado o edital para apresentação de impugnação e/ou notícia de inelegibilidade, o mesmo decorreu *in albis*.

Em cumprimento ao art. 35, I da Resolução TSE nº23.609/2019, o Cartório Eleitoral informa que foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

O Ministério Público Eleitoral não se opôs ao deferimento do pedido.

**É o relatório.**

**Decido.**

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:08

Número do documento: 24082812408856600000127628683

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082812408856600000127628683>

Assinado eletronicamente por: UOBEANDREDA SERRA RIBEIRO em 04/11/2024 11:20:08

Isto posto, **DEFIRO** o pedido de **registro de candidatura - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP - Eleição Proporcional)** de órgão partidário municipal do **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARILIA** para concorrer nas Eleições Municipais de 2024, no município de **MARÍLIA-SP**, nos termos da informação prestada pelo Cartório Eleitoral acostada aos autos.

Providencie o Cartório Eleitoral a imediata atualização da situação do Partido no Sistema de Candidaturas, certificando após; bem como, quanto ao resultado do julgamento nos autos dos processos dos candidatos, para cumprimento disposto no art. 47 da Resolução TSE 23.609/2019.

Publique-se. Intime-se.

Findas as providências, archive-se.

Cumpra-se.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ ANTONIO BERNARDO**  
**Juiz Eleitoral**





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - 0600072-50.2024.6.26.0070

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, no Mural Eletrônico de 22 de agosto de 2024, foi publicada a r. Sentença ID 124841169, bem como, na mesma data, o Ministério Público Eleitoral foi intimado via sistema. **CERTIFICO** ainda que, procedi o registro do resultado do julgamento do presente pedido de registro de candidatura no Sistema de Candidaturas. **NADA MAIS.**

Marília, 22 de agosto de 2024.

**MATHEUS TREVISANI JAMMAL**

Estagiário de Nível Superior



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:08

Número do documento: 24080812590650900000127623624

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080812590650900000127623624>

Assinado eletronicamente por: MAZHENDE REFAISANA JAMMAL em 04/11/2024 14:53:16

**MM. JUIZ ELEITORAL:**

Ciente o MP.

Marília, data do protocolo.

**RAFAEL ABUJAMRA**

*Promotor de Justiça Eleitoral*



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:09

Número do documento: 24080612192359200000127523540

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612192359200000127523540>

Assinado eletronicamente por: RAFAEL ABUJAMRA/23003/202024512512303



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA  
MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data, foi republicada no Mural Eletrônico do TRE-SP a r. sentença retro, para conformidade da contagem do prazo recursal, nos termos previstos no artigo 58 da Resolução TSE nº 23.609/2019. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080612490320000000127527936

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612490320000000127527936>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 19:48:13



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889.

(fonte: Agência Senado)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP  
MARÍLIA-SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052, tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600072-50.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 27/08/2024, o processo nº **0600072-50.2024.6.26.0070** transitou em julgado. Nada mais.

Marília, 30 de agosto de 2024.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080610102358900000128523564

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080610102358900000128523564>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 10:16:23



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA  
MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 *tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br*

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data, em cumprimento à determinação judicial, arqueei os presentes autos. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:20:00

Número do documento: 24080610220620400000128523984

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080610220620400000128523984>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 10:22:36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Imagem 001



Imagem 002



**V - DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais (Lei n.º 13.709 - LGPD), a parte declara ainda: Que submete seus dados pessoais, voluntariamente; Que está ciente de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CEP, CESDI, SIGNO, COAF, e similares, por imposição normativa e legal, e ainda que dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta Ata Notarial a terceiros. **VI - DOS ARQUIVAMENTOS:** As imagens aqui descritas, estão arquivadas nestas notas em pasta digital própria. **VII - DA LEITURA E DA ACEITAÇÃO:** Com estribo no inciso III, dos artigos 6.º e 7.º, da Lei n.º 8.935/94, e no artigo n.º 405, do Código de Processo Civil, **A PEDIDO DO SOLICITANTE, LAVRO A PRESENTE.** Sendo lida na presença da parte, na forma do artigo n.º 215, § 1.º, VI, do Código Civil, e na forma do artigo n.º 384 e em seu parágrafo único, do Código de Processo Civil, e do item n.º 140, alínea "d", do capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (redação do Provimento CG n.º 40/2012, Processo n.º 2.012/162132), a presente foi lida em voz alta, achada conforme, e vai assinada pelo solicitante e por mim Tabeliã Substituta, do que dou fé. **VIII - DO ENCERRAMENTO:** Colhidas as assinaturas da parte. Eu, **NADINE PUERTA SANTOS, TABELIÃ SUBSTITUTA, A REDIGI, DIGITEI, CONFERI, DOU FÉ E RUBRICO (a.), SUBSCRITA AO FINAL PELO TABELIÃO, OLAVO FIGUEIREDO CARDOSO JUNIOR. PORTA-SE POR FÉ, NADA MAIS. (a.a.)** **/// JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE /// OLAVO FIGUEIREDO CARDOSO JUNIOR /// PORTA-SE POR FÉ, NADA MAIS. NA FORMA DOS ITENS 6.1 E 149, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PORTA-SE POR FÉ QUE O PRESENTE TRASLADO É CÓPIA FIEL DO ATO LAVRADO NO LIVRO N.º 603, PÁGINAS N.ºS 179 A 180, COM TODAS AS SUAS PÁGINAS DEVIDAMENTE RUBRICADAS E NUMERADAS. SUBSCRITO AO FINAL PELO TABELIÃO OU SUBSTITUTO. NADA MAIS.**

**RONALDO MACHADO**  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de  
Letras e Títulos da Comarca de Marília-SP  
TABELIÃO SUBSTITUTO

**Emolumentos e Custas:** Tabelião: R\$ 350,08 - Estado: R\$ 99,49 -  
Secretaria da Fazenda: R\$ 68,09 - Município: R\$ 7,00 - Ministério  
Público: R\$ 16,80 - Registro Civil: R\$ 18,42 - Tribunal de Justiça: R\$  
24,03 - Santa Casa: R\$ 3,50 - **Total: R\$ 587,41 - Guia n.º 043/2024 -  
Protocolo n.º 34.990/46.**



1124251TR000000005125524S



Número: **0600079-42.2024.6.26.0070**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

Última distribuição : **05/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	
	ALEXANDRE SALA (ADVOGADO)
MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA - MARÍLIA - SP (REQUERENTE)	
	ALEXANDRE SALA (ADVOGADO)

Outros participantes
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FISCAL DA LEI)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
123560843	05/08/2024 07:30	Sem movimento	<a href="#">rrc.pdf</a>	Petição Inicial
123560897	05/08/2024 07:30	Juntada de certidão criminal da justiça federal de 1º grau	<a href="#">CertidaoJustiaFederal1grau.pdf</a>	Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau
123560898	05/08/2024 07:30	Juntada de certidão criminal da justiça federal de 2º grau	<a href="#">CertidaoJustiaFederal2grau.pdf</a>	Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau
123560899	05/08/2024 07:30	Juntada de certidão criminal da justiça estadual de 1º grau	<a href="#">CertidaoJustiaEstadual1Grau.pdf</a>	Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
123560900	05/08/2024 07:30	Juntada de declaração de bens	<a href="#">declaracaobens.pdf</a>	Declaração de bens
123560901	05/08/2024 07:30	Juntada de comprovante de escolaridade	<a href="#">conclusaoensinomedio.pdf</a>	Comprovante de escolaridade
123560902	05/08/2024 07:30	Juntada de certidão criminal da justiça estadual de 2º grau	<a href="#">CertidaoJustiaEstadual2Grau.pdf</a>	Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau
124327768	14/08/2024 20:45	Juntada de Petição de petição	<a href="#">juntada de documento</a>	Petição



124327773	14/08/2024 20:45	Sem movimento	<a href="#">PROCURACAO ELEICAO PROPORCIONAL</a>	Procuração
124492442	15/08/2024 17:01	Juntada de Certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124493524	15/08/2024 17:01	Sem movimento	<a href="#">Documento de Comprovação</a>	Documento de Comprovação
124627791	17/08/2024 17:23	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124636252	17/08/2024 18:32	Juntada de relatório de requisitos para registro	<a href="#">Requisitos para o Registro - Analítico.pdf</a>	Relatório de requisitos para registro
124658740	18/08/2024 14:08	Juntada de informação de candidato	<a href="#">Informação de Candidato.html</a>	Informação de candidato
124807885	21/08/2024 00:11	Juntada de Certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124902542	22/08/2024 15:07	Juntada de Certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124979587	23/08/2024 14:37	Juntada de relatório de requisitos para registro	<a href="#">Requisitos para o Registro - Analítico.pdf</a>	Relatório de requisitos para registro
125280144	27/08/2024 23:25	Juntada de informação de candidato	<a href="#">Informação de Candidato.html</a>	Informação de candidato
125268708	29/08/2024 12:32	Deferido o pedido de registro de candidatura	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
125513698	31/08/2024 15:45	Expedição de Outros documentos.	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
125550785	01/09/2024 13:47	Juntada de certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
125581106	01/09/2024 23:57	Juntada de Petição de petição	<a href="#">Petição</a>	Petição
125744485	04/09/2024 15:26	Juntada de Certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
127342480	14/09/2024 17:26	Transitado em Julgado em 03/09/2024	<a href="#">Certidão de Trânsito em Julgado</a>	Certidão de Trânsito em Julgado
128247524	18/09/2024 11:02	Juntada de Certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
128582032	21/09/2024 15:55	Juntada de Certidão	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

Expedientes		
Ato de comunicação	Data limite	Fechado
Intimação(14621668) MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA - MARÍLIA - SP Mural registrou ciência em 31/08/2024 15:45	03/09/2024 23:59 (para manifestação)	Sim
Intimação(14621669) JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO Mural registrou ciência em 31/08/2024 15:45	03/09/2024 23:59 (para manifestação)	Sim
Intimação(14621670) PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sistema registrou ciência em 03/09/2024 23:59	03/09/2024 23:59 (para manifestação)	Sim



# Requerimento de Registro de Candidatura - RRC

## Pedido Coletivo

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

O partido Mobilização Nacional - MOBILIZA qualificado e subscrito no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, o registro da candidatura de JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO ao cargo de Vereador, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Título de eleitor:	235419970141
Nome Completo civil do candidato:	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
Nome conforme a RFB:	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
Partido:	Mobilização Nacional
Cargo:	Vereador
Número:	33111
Nome para urna:	JU FERREIRA
Nome fonético:	JU FERREIRA
Ocupação:	Comerciante
Ocupação Complementar:	Não há informação complementar
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo?	NÃO
Cargo eletivo que ocupa:	Nenhum cargo



O(A) candidato(a) de nacionalidade brasileiro(a) nato(a), nascido(a) em MARÍLIA - SÃO PAULO, no dia 17/11/1980, gênero feminino, cor/raça branca, solteiro, grau de instrução ensino médio completo e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

### Eleições anteriores

Eleições 2020 e Eleições 2016

### Deficiências

Não informado.

### Sites

<https://www.facebook.com/share/7ShQBKSEYtVaLsHZ/?mibextid=kFxxJD>

<https://www.instagram.com/juferreiradonascimento?igsh=bGV3ZTZ5YngzenNz>



## Encarregado de Dados

SANDRO EDUARDO ESPADOTO

## Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados

(14)99779-3131 (14) 99672-5501

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidaturas – RRC são verdadeiras e autorizo o partido, a federação ou a coligação a solicitar o registro da minha candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Declaro ainda que estou ciente de que:

- devo prestar contas à Justiça Eleitoral, ainda que haja renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do registro da minha candidatura;
- devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios;
- os dados e os documentos relativos ao pedido de registro serão divulgados no sítio do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais, com observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 6º; Lei nº 13.709/2018);
- as informações prestadas neste RRC quanto a nome social, gênero, cor ou raça, deficiência, estado civil, ocupação e dados para contato serão utilizadas para atualização dos meus dados no Cadastro Eleitoral.

Marília, 5 de Agosto de 2024.

---

JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS  
Abrangência - Regional  
N. 2024/000005090169

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO** (registrado civilmente como **JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**) ou CPF nº 280.360.028-50.

Certidão **emitida em:** 24/07/2024, às 16:49:38 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **8E7B16FD0110D83B**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:06  
Número do documento: 24080602390070200000128522688  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080602390070200000128522688>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO em 04/11/2024 07:30:07



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:06

Número do documento: 24080602390070200000128522688

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080602390070200000128522688>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 08/08/2024 07:30:07



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS  
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
N. 2024/000005129214

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO** (registrado civilmente como **JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**) ou CPF nº 280.360.028-50.

Certidão **emitida em:** 26/07/2024, às 08:45:14 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **1511FFDDBD6B4EDD**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3095185

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS, anteriores a 23/07/2024, verificou NADA CONSTAR contra:

JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, RG: 26246336, CPF: 280.360.028-50, nascida em 17/11/1980, natural de Marília - SP, filha de Luiza Ferreira do Nascimento, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0077742981 [Barcode]



Exmo(a) Sr(a) Juiz,

JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do título de eleitor nº. 235419970141, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar sua declaração de bens.

Tipo do bem	Descrição bem	Valor (R\$)
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	PARATI 1.8 - 2001	R\$ 18.000,00

Marília, 5 de Agosto de 2024.

---

JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

Identificador: e1b94127b45c98d8e850359861d39967



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07  
Número do documento: 24080602390976200000128522696  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080602390976200000128522696>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/08/2024 07:30:07

Num. 123966900 - Pág. 9

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

E.E. MONSENHOR BICUDO

Ato Legal de Criação: Resolução SE. 69/80 - DOE. 23/08/80

Endereço: Avenida Rio Branco

nº 803

Bairro: Salgado Filho

Município: MARÍLIA/SP

CEP: 17502-000

Tel. (14) 3433-5163

Endereço eletrônico: e033753a@educacao.sp.gov.br

(2ª VIA)

**HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**

Nome do Aluno: JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO R.G.: 26.246.336-2 RA: 26.246.336-2

Nascimento

Município: MARÍLIA

Estado: SÃO PAULO

País: BRASIL

Data: 17/11/1980

RM: 30.162

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96

AREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Ano	1996	1997	1998		
		Série	1ª	2ª	3ª		
Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura		C	B	A		
	Educação Artística		B	-	-		
	Educação Física		DT	DT	-		
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática		C	C	B		
	Biologia e Programa de Saúde		C	C	C		
	Física		C	C	C		
	Química		B	B	C		
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História		C	C	B		
	Geografia		B	B	C		
	Filosofia		-	-	-		
	Sociologia		-	-	-		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA BASE NACIONAL COMUM</b>			<b>1008</b>	<b>864</b>	<b>680</b>		
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		B	C	C		
	Psicologia		-	C	-		
	Filosofia		-	C	-		
	Matemática Financeira		-	-	C		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>-</b>	<b>144</b>	<b>120</b>		
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL DO CURSO</b>			<b>1008</b>	<b>1008</b>	<b>800</b>		
ESTUDOS REALIZADOS	Ensino Fundamental	Série	Ano	Estabelecimento de Ensino		MUNICÍPIO	UF
		8ª Série 9º Ano	1995	EEPSG PROF. ANTONIO REGINATO		MARÍLIA	SP
	Ensino Médio	1ª Série	1996	EEPSG PROF. ANTONIO REGINATO		MARÍLIA	SP
		2ª Série	1997	EEPSG PROF. BALTAZAR DE GODOY MOREIRA		MARÍLIA	SP
		3ª Série	1998	EEPSG MONSENHOR BICUDO		MARÍLIA	SP

Escala de Avaliação: "A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) com patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório, a nota igual ou superior a 05 (cinco) nos termos da Resolução SE - 61, de 24/9/2007."

OBSERVAÇÕES: A - Excelente// B - Bom// C - Satisfatório// D - Sofrível// E - Insatisfatório

DT - Dispensa da prática de educação física, conforme Lei Federal 10.793 de 01/12/2003 que altera o § 3º do artigo 26 LDB.

**CERTIFICADO**O Diretor da Escola EE MONSENHOR BICUDO, CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, R.G. 26.246.336-2, concluiu a 3ª Série do Ensino Médio, no ano de 1998.

REGISTRO/ Nº VISTO - CONFERE: Publicação Ensino Médio - DOE - 16/10/1999/ Nº 160 - Pag. 559. Suplemento

25/01/2023  
DATA

*Mariane Bairo de Almeida*  
 RG. 7.608.147  
 Gerente Org. Escolar

*Sueli Battistetti Vicente*  
 RG 16.265.897-7  
 Diretor de Escola



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS  
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

**CERTIDÃO Nº: 000255153**

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Juliana Ferreira do Nascimento**, filho de **Luiza Ferreira do Nascimento**, portador(a) do RG nº **26246336**, CPF/MF nº **280.360.028-50** \*\*\*\*\*

São Paulo, 24 de julho de 2024.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.

d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07

Número do documento: 24080602390076200000126522698

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080602390076200000126522698>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 24-05/08/2024 07:30:07

**AO JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA-SP.**

**JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, já qualificado nos autos do processo de registro de candidatura em anexo, via do seu advogado que esta subscreve, vem à presença deste D. Juízo requerer a juntada dos documentos em anexo para fins de regularização processual.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília-SP, (data do protocolo)

**ALEXANDRE SALA**

OAB/SP 312.805



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07

Número do documento: 24080620490560200000127526646

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080620490560200000127526646>

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE SALA em 04/11/2024 11:19:05



ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

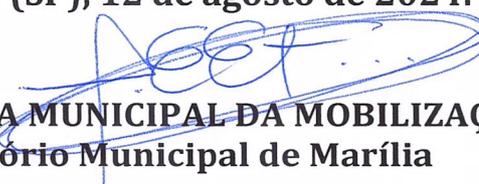
## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**OUTORGANTE:** COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.754.961/0001-80, representado pelo seu presidente Sr. SANDRO EDUARDO ESPADOTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 141.387.548-43 e no RG/SSP sob nº 24.929.869-7, residente e domiciliado na Av. Sampaio Vidal, nº 473 – apto 03, Marília/SP., CEP: 17500-020

**OUTORGADOS:** ALEXANDRE SALA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/SP sob nº 25129 e no CNPJ 29.815.951/0001-09, e seu sócio administrador ALEXANDRE SALA, brasileiro, solteiro, advogado militante inscrito na OAB sob o nº 312.805, seção de São Paulo ambos com escritório profissional no Condomínio Empresarial Praça Capital, torre Nova York, salas nº 105 e 106, localizado na Av. das Esmeraldas, nº 3895, Jd. Tangará, Marília/SP e endereço eletrônico: asjuridico@asjuridico.com.br

**PODERES:** os da cláusula "ad judicium et extra", com poderes especiais para propor as competentes medidas judiciais, representando o outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, estando o outorgante no polo ativo ou passivo da ação, além de poder confessar, desistir, acordar, levantar qualquer importância depositada em Juízo ou em conta judicial, firmar compromisso, dar e receber quitação, transigir, enfim, todos os poderes, à exceção de receber citação, podendo ainda substabelecer a quem lhes convier, defendendo-o, ainda mais, em qualquer tipo de processo, quer judicial, quer extrajudicial, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, bem como quaisquer outras ações ou medidas competentes, **em especial para representar todos os candidatos nas eleições proporcionais de 2024 nos respectivos registros de candidatura.**

Marília (SP), 12 de agosto de 2024.

  
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL  
Diretório Municipal de Marília

R. ÁLVARES CABRAL, 385 - CENTRO  
CEP 17501-100 | MARÍLIA/SP  
☎ +55 (14) 3316-6869 ☎ +55 (14) 99796-1301  
✉ asjuridico@asjuridico.adv.br 🌐 www.asjuridico.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07  
Número do documento: 2408062049063600000127526646  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408062049063600000127526646>  
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE SALA em 04/11/2024 11:19:05

Num. 1324825303 - Pág. 13





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**  
**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600079-42.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, no Diário da Justiça eletrônico - DJe de 15/08/2024, foi publicado o edital previsto no art. 97, § 1º, do Código Eleitoral, nos termos constantes do DRAP. NADA MAIS.  
MARÍLIA, 15 de agosto de 2024.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07

Número do documento: 24080612096838200000127523906

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612096838200000127523906>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 17:01:53

Juiz da 70ª Zona Eleitoral

**REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600072-50.2024.6.26.0070**

PROCESSO : 0600072-50.2024.6.26.0070 REGISTRO DE CANDIDATURA (MARÍLIA - SP)

**RELATOR : 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA

JUSTIÇA ELEITORAL

070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600072-50.2024.6.26.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL DO MUNICIPIO DE MARILIA

EDITAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

nº 00002

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANTONIO BERNARDO, Juiz da 70ª Zona Eleitoral de MARÍLIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 33 - MOBILIZA, em 05/08/2024, sob o processo nº 0600072-50.2024.6.26.0070, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de MARÍLIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
33777	ADEIR RIBEIRO ALVES	ADEIR RIBEIRO	0600073-35.2024.6.26.0070
33789	ANDRE GOMES PEREIRA	PROFESSOR ANDRE DA CULTURA	0600074-20.2024.6.26.0070
33093	CLEDER MIGUEL ALVES GANDOLFO	CLEDER BOX CAMELO	0600075-05.2024.6.26.0070
33456	EDIO FRANCISCO DA ROCHA	EDIO ROCHA	0600076-87.2024.6.26.0070
33888	FABIANA LEHNHARDT	FABIANA LEHNHARDT	0600077-72.2024.6.26.0070
33555	FABIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	PAÇOCA	0600078-57.2024.6.26.0070
33300	FLAVIO ALVES PLINIO FELICIANO	FLAVIO PLINIO	0600094-11.2024.6.26.0070
33132	IZALTINA POLLO GARCIA	IZALTINA TINA	0600093-26.2024.6.26.0070

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (DJE/TRE-SP). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/>

Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07

Número do documento: 24080612096270200000127527936

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612096270200000127527936>

Assinado eletronicamente por: MARCELO REEDINSON NUNES 06/08/2024 17:01:52

Num. 1124065524 - Pág. 15



33111	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	JU FERREIRA	0600079-42.2024.6.26.0070
33000	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	LUIZ ANDRADE	0600084-64.2024.6.26.0070
33444	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	KACAO	0600085-49.2024.6.26.0070
33100	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	MARQUINHO JB	0600083-79.2024.6.26.0070
33334	MARILSA MARIA DE SALES	MARILSA SALES	0600082-94.2024.6.26.0070
33999	RAIMUNDA JOANA DA SILVA GAMBERO	PASTORA JOANA	0600086-34.2024.6.26.0070
33333	RICARDO ALVES PEREIRA	RICARDO MONTESTRELA	0600080-27.2024.6.26.0070
33200	SILVIA MARIA SOLFA CRISPIM	SILVIA SOLFA	0600081-12.2024.6.26.0070
33123	VANDERLEI DOLCE	VANDERLEI DOLCE	0600088-04.2024.6.26.0070
33033	VIRGILIO EZEQUIEL FILHO	VIRGILIO FRAIDEMBERG	0600087-19.2024.6.26.0070

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MARÍLIA, 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO BERNARDO

Juiz da 70ª Zona Eleitoral

### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600252-66.2024.6.26.0070

PROCESSO : 0600252-66.2024.6.26.0070 REGISTRO DE CANDIDATURA (MARÍLIA - SP)

RELATOR : 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO MUNICIPAL EM MARILIA

JUSTIÇA ELEITORAL

070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600252-66.2024.6.26.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (DJE/TRE-SP). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/>

Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07

Número do documento: 24080612096270200000127527936

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612096270200000127527936>

Assinado eletronicamente por: MARILIA FERREIRA DOS SANTOS em 04/11/2024 17:01:52

Nº 1124095524 - Pág. 16





Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA  
MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data, retifiquei a autuação (inclusão de advogado), conforme solicita petição retro. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:07

Número do documento: 2408061229643000000127523576

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408061229643000000127523576>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 17:23:54



### Requisitos para o Registro - Analítico

**Partido:** 33 - MOBILIZA  
**Cargo:** Vereador  
**Candidato:** 33111 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO  
**Situação:** Aguardando julgamento **Processo:** 0600079-42.2024.6.26.0070  
**Diligência:** Não **Prazo para cumprimento:**

#### Itens comprobatórios

- [X] Escolha em convenção, conforme ata do partido ou federação  
Observação: ok
- [X] Autorização da candidata ou do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer  
Observação: ok
- [X] Fotografia recente do candidato ou da candidata, inclusive vice e suplentes, conforme disposto no art. 27 II, da Resolução TSE nº 23.609/2019  
Observação: ok
- [X] Documento oficial de identificação  
Observação: ok
- [X] Nacionalidade brasileira
- [X] Idade mínima, para o cargo
- [X] Prova de alfabetização  
Observação: ok
- [X] Relação atual de bens preenchida no CANDEX ou declaração de que não possui bens  
Observação: ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560897 - ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560899 - ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560899 - ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560902 - ok
- [X] Domicílio eleitoral na circunscrição - prazo de 6 meses antes das eleições  
O eleitor possui domicílio eleitoral desde 17/12/1999UF: SPMunicípio: MARÍLIAZona: 400Seção: 51Data Domicílio no município: 17/12/1999Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Filiação partidária - prazo de 6 meses antes das eleições  
Filiado a partido político: 33 - MOBILIZA(Mobilização Nacional)Data Filiação: 05/04/2024Data Desfiliação: N/A-----Informações obtidas da base de dados do Sistema de Filiação Partidária em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Inexistência de crime eleitoral  
Candidato sem existência de crime eleitoral.Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Inexistência de registro de hipótese de inelegibilidade a ser examinada pelo órgão julgador (art. 21 da Res. TSE 23.659/2021) - ASE 540  
Candidato sem registro, em tese, de hipótese de inelegibilidade.Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Situação da inscrição eleitoral  
Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Quitação eleitoral  
ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORALInformações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13





### Requisitos para o Registro - Analítico

**Partido:** 33 - MOBILIZA  
**Cargo:** Vereador  
**Candidato:** 33111 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO  
**Situação:** Aguardando julgamento **Processo:** 0600079-42.2024.6.26.0070  
**Diligência:** Não **Prazo para cumprimento:**

#### Itens comprobatórios

[X] Desincompatibilização  
Observação: Não se aplica.

#### Observações Gerais:



Município: MARÍLIA

Cargo pleiteado: Vereador

Processo nº: 0600079-42.2024.6.26.0070 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Nome do candidato: JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO



Número do candidato: 33111

Partido/Federação/Coligação: 33 - MOBILIZA

### INFORMAÇÃO

Senhora(Senhor) Juíza(Juiz) Eleitoral,

**INFORMO**, nos termos do art. 35, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019, que foi peticionado o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC), estando os autos instruídos conforme os seguintes dados:

**Nome:** JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

**Opção de nome para concorrer:** JU FERREIRA

**Concorreu anteriormente com esta opção?** Não

**Eleição mais recente:** Eleições 2020

**Coincidências na opção de nome:**

Nenhuma irregularidade

**Número do candidato:** 33111

**Concorreu anteriormente com o mesmo número?** Não

**Coincidências na opção de número:** Não há

**Ocupação:** Comerciante

**Complemento:** Não há informação complementar

**Ocupou cargo na administração pública nos últimos 6 meses?** Não

**Informo, com base nos requisitos para o registro e na documentação apresentada, as seguintes situações:**

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Escolha em convenção, conforme ata do partido ou federação	Sim	ok
Autorização da candidata ou do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer	Sim	ok
Relação atual de bens preenchida no CANDEX ou declaração de que não possui bens	Sim	ok
Fotografia recente do candidato ou da candidata, inclusive vice e suplentes, conforme disposto no art. 27 II, da Resolução TSE nº 23.609/2019	Sim	ok
Prova de alfabetização	Sim	ok
Desincompatibilização	Sim	Não se aplica.
Idade mínima, para o cargo	Sim	
Nacionalidade brasileira	Sim	
Documento oficial de identificação	Sim	ok



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:08

Número do documento: 24080612000486200000127883886

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612000486200000127883886>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 12/08/2024 14:08:43

**Informo, com base na apresentação ou não de documentos, as situações seguintes:**

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560899 - ok
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560902 - ok
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560897 - ok
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560899 - ok

**Informo, ainda, com base nas informações recuperadas do Cadastro Eleitoral, as seguintes situações:**

**Divergências com o Cadastro Eleitoral:**

Não há divergência de dados do candidato com o cadastro de eleitores.

**Divergências Cor/Raça com o Cadastro Eleitoral e eleições anteriores:**

Não há divergência nos termos do art. 24, § 5º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

**Informações do Cadastro Eleitoral:**

DOCUMENTO	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Filiação partidária - prazo de 6 meses antes das eleições	Sim	Filiado a partido político: 33 - MOBILIZA(Mobilização Nacional) Data Filiação: 05/04/2024 Data Desfiliação: N/A ----- -- Informações obtidas da base de dados do Sistema de Filiação Partidária em: 05/08/2024 07:30:13
Domicílio eleitoral na circunscrição - prazo de 6 meses antes das eleições	Sim	O eleitor possui domicílio eleitoral desde 17/12/1999 UF: SP Município: MARÍLIA Zona: 400 Seção: 51 Data Domicílio no município: 17/12/1999 Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Quitação eleitoral	Sim	ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Situação da inscrição eleitoral	Sim	Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Inexistência de registro de hipótese de inelegibilidade a ser examinada pelo órgão julgador (art. 21 da Res. TSE 23.659/2021) - ASE 540	Sim	Candidato sem registro, em tese, de hipótese de inelegibilidade. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Inexistência de crime eleitoral	Sim	Candidato sem existência de crime eleitoral. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13

Observação geral dos requisitos para o registro:

MARÍLIA, 18 de agosto de 2024.

MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**  
**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600079-42.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 20/08/2024, decorreu o prazo para apresentação de impugnação e/ou notícia de inelegibilidade. NADA MAIS.

MARÍLIA, 21 de agosto de 2024.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:08

Número do documento: 24082600196678200000127628666

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082600196678200000127628666>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 00:11:56



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**  
**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600079-42.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 22/08/2024, o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP do **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL** foi julgado, tendo sido **DEFERIDO**.  
NADA MAIS.

Marília, 22 de agosto de 2024.

**MATHEUS TREVISANI JAMMAL**  
Estagiário de Nível Superior





### Requisitos para o Registro - Analítico

**Partido:** 33 - MOBILIZA  
**Cargo:** Vereador  
**Candidato:** 33111 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO  
**Situação:** Aguardando julgamento **Processo:** 0600079-42.2024.6.26.0070  
**Diligência:** Não **Prazo para cumprimento:**

#### Itens comprobatórios

- [X] Escolha em convenção, conforme ata do partido ou federação  
Observação: ok
- [X] Autorização da candidata ou do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer  
Observação: ok
- [X] Fotografia recente do candidato ou da candidata, inclusive vice e suplentes, conforme disposto no art. 27 II, da Resolução TSE nº 23.609/2019  
Observação: ok
- [X] Relação atual de bens preenchida no CANDEX ou declaração de que não possui bens  
Observação: ok
- [X] Documento oficial de identificação  
Observação: ok
- [X] Prova de alfabetização  
Observação: ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560897 - ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560899 - ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560899 - ok
- [X] Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata  
Observação: ID 123560902 - ok
- [X] Idade mínima, para o cargo
- [X] Quitação eleitoral  
ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Domicílio eleitoral na circunscrição - prazo de 6 meses antes das eleições  
O eleitor possui domicílio eleitoral desde 17/12/1999 UF: SP Município: MARÍLIA Zona: 400 Seção: 51 Data Domicílio no município: 17/12/1999 Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Inexistência de crime eleitoral  
Candidato sem existência de crime eleitoral. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Inexistência de registro de hipótese de inelegibilidade a ser examinada pelo órgão julgador (art. 21 da Res. TSE 23.659/2021) - ASE 540  
Candidato sem registro, em tese, de hipótese de inelegibilidade. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Situação da inscrição eleitoral  
Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Filiação partidária - prazo de 6 meses antes das eleições  
Filiado a partido político: 33 - MOBILIZA (Mobilização Nacional) Data Filiação: 05/04/2024 Data Desfiliação: N/A ----- Informações obtidas da base de dados do Sistema de Filiação Partidária em: 05/08/2024 07:30:13
- [X] Nacionalidade brasileira





### Requisitos para o Registro - Analítico

**Partido:** 33 - MOBILIZA  
**Cargo:** Vereador  
**Candidato:** 33111 - JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO  
**Situação:** Aguardando julgamento **Processo:** 0600079-42.2024.6.26.0070  
**Diligência:** Não **Prazo para cumprimento:**

#### Itens comprobatórios

[X] Desincompatibilização  
Observação: Não se aplica.

#### Observações Gerais:



Município: MARÍLIA

Cargo pleiteado: Vereador

Processo nº: 0600079-42.2024.6.26.0070 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Nome do candidato: JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO



Número do candidato: 33111

Partido/Federação/Coligação: 33 - MOBILIZA

### INFORMAÇÃO

Senhora(Senhor) Juíza(Juiz) Eleitoral,

**INFORMO**, nos termos do art. 35, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019, que foi peticionado o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC), estando os autos instruídos conforme os seguintes dados:

**Nome:** JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

**Opção de nome para concorrer:** JU FERREIRA

**Concorreu anteriormente com esta opção?** Não

**Eleição mais recente:** Eleições 2020

**Coincidências na opção de nome:**

Nenhuma irregularidade

**Número do candidato:** 33111

**Concorreu anteriormente com o mesmo número?** Não

**Coincidências na opção de número:** Não há

**Ocupação:** Comerciante

**Complemento:** Não há informação complementar

**Ocupou cargo na administração pública nos últimos 6 meses?** Não

**Informo, com base nos requisitos para o registro e na documentação apresentada, as seguintes situações:**

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Escolha em convenção, conforme ata do partido ou federação	Sim	ok
Autorização da candidata ou do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer	Sim	ok
Relação atual de bens preenchida no CANDEX ou declaração de que não possui bens	Sim	ok
Fotografia recente do candidato ou da candidata, inclusive vice e suplentes, conforme disposto no art. 27 II, da Resolução TSE nº 23.609/2019	Sim	ok
Prova de alfabetização	Sim	ok
Desincompatibilização	Sim	Não se aplica.
Idade mínima, para o cargo	Sim	
Nacionalidade brasileira	Sim	
Documento oficial de identificação	Sim	ok



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:09

Número do documento: 2408062229087000000128628636

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408062229087000000128628636>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 24-11-2024 23:25:14

**Informo, com base na apresentação ou não de documentos, as situações seguintes:**

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560899 - ok
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560902 - ok
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560897 - ok
Certidão criminal para fins eleitorais da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato ou da candidata	Sim	ID 123560899 - ok

**Informo, ainda, com base nas informações recuperadas do Cadastro Eleitoral, as seguintes situações:**

**Divergências com o Cadastro Eleitoral:**

Não há divergência de dados do candidato com o cadastro de eleitores.

**Divergências Cor/Raça com o Cadastro Eleitoral e eleições anteriores:**

Não há divergência nos termos do art. 24, § 5º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

**Informações do Cadastro Eleitoral:**

DOCUMENTO	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Filiação partidária - prazo de 6 meses antes das eleições	Sim	Filiado a partido político: 33 - MOBILIZA(Mobilização Nacional) Data Filiação: 05/04/2024 Data Desfiliação: N/A ----- -- Informações obtidas da base de dados do Sistema de Filiação Partidária em: 05/08/2024 07:30:13
Domicílio eleitoral na circunscrição - prazo de 6 meses antes das eleições	Sim	O eleitor possui domicílio eleitoral desde 17/12/1999 UF: SP Município: MARÍLIA Zona: 400 Seção: 51 Data Domicílio no município: 17/12/1999 Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Quitação eleitoral	Sim	ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Situação da inscrição eleitoral	Sim	Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Inexistência de registro de hipótese de inelegibilidade a ser examinada pelo órgão julgador (art. 21 da Res. TSE 23.659/2021) - ASE 540	Sim	Candidato sem registro, em tese, de hipótese de inelegibilidade. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13
Inexistência de crime eleitoral	Sim	Candidato sem existência de crime eleitoral. Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 05/08/2024 07:30:13

Observação geral dos requisitos para o registro:

MARÍLIA, 27 de agosto de 2024.

MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO





Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA-SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - Processo nº 0600079-42.2024.6.26.0070 - MARÍLIA - SÃO PAULO

Assunto: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador]

REQUERENTE: JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA - MARÍLIA - SP

## SENTENÇA

### VISTOS.

Trata-se de pedido de **registro de candidatura coletivo, de JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, para concorrer ao cargo de **Vereador, sob o número 33111, pelo 33 - MOBILIZA, no Município de MARÍLIA.**

Em cumprimento ao art. 35, I da Resolução TSE nº23.609/2019, o Cartório Eleitoral informa que foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

O Ministério Público Eleitoral não se opôs ao deferimento do pedido.

### É o relatório.

### Fundamento e decido.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

Pelo exposto, **DEFIRO o pedido de registro de candidatura de JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, para concorrer ao cargo de **Vereador, sob o número 33111**, com a seguinte opção de nome: **JU FERREIRA.**

Providencie o cartório eleitoral, a imediata atualização da situação da candidata no sistema de candidaturas.

Publique-se. Intime-se.

Findas as providências, archive-se.

Cumpra-se.

MARÍLIA, data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ ANTONIO BERNARDO**



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:09

Número do documento: 24082012320676200000128628576

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082012320676200000128628576>

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO BERNARDO em 04/11/2024 11:19:09



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:09  
Número do documento: 24082012320676200000128628576  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082012320676200000128628576>  
Assinado eletronicamente por: UOLÉANDRE DA SERRA RIBEIRO em 04/11/2024 11:19:09



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUIZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA**  
**MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**0600079-42.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data, abro vistas destes autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência da sentença. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:12:09

Número do documento: 24080612490276200000128223508

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080612490276200000128223508>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 15:45:03



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA  
MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 31/08/2024, procedi ao registro do resultado do julgamento do presente pedido de registro de candidatura no Sistema de Candidaturas - CAND, como DEFERIDO. NADA MAIS.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Assistente I



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:09

Número do documento: 24090612496676200000128223566

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612496676200000128223566>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 13:47:55

Ciente.



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:12:09

Número do documento: 24090622590676200000128520576

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622590676200000128520576>

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE SAISLVA / 09620222457369:05



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA  
MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 *tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br*

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 31/08/2024, foi publicado no mural eletrônico do TRE-SP a r. sentença retro. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:12:20

Número do documento: 24090612266276200000128523536

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612266276200000128523536>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 15:26:52



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889.

(fonte: Agência Senado)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP  
MARÍLIA-SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052, tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600079-42.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 03/09/2024, o processo nº **0600079-42.2024.6.26.0070** transitou em julgado. Nada mais.

Marília, 14 de setembro de 2024.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:20

Número do documento: 24090612260436200000120928648

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612260436200000120928648>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 17:26:24



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA  
MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em 17/09/2024, em consonância com a LD 519 (I), realizei a conferência dos autos digitais com os dados do Sistema Cand, no tocante ao julgamento bem como nome de urna, nome fonético e número do candidato. Nada mais.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO**



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:20

Número do documento: 24090612020776800000120620660

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612020776800000120620660>

Assinado eletronicamente por: MARCEL CLEI MUNHÓS STOCO em 04/11/2024 11:02:47



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**JUÍZO DA 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)0600079-42.2024.6.26.0070**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data , em cumprimento a r. sentença proferida nos autos, arqueei estes autos. NADA MAIS.

Marília, 21 de setembro de 2024.

KARINA MARCUSSI GOMES

Servidor - 070ª ZONA ELEITORAL DE MARÍLIA SP



Este documento foi gerado pelo usuário 225.\*\*\*.\*\*\*-36 em 04/11/2024 11:19:20

Número do documento: 24090612590760200000124528666

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612590760200000124528666>

Assinado eletronicamente por: KARINA MARCUSSI GOMES 12/09/2024 15:55:47



331111366818SP2544175

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**ELEIÇÕES 2024**  
**EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**FINAL**

A Justiça Eleitoral recebeu em 14/10/2024 às 08:50h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 331111366818SP2544175, relativa ao candidato(a) JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO Nº 33111, Título Eleitoral nº 2354 1997 0141 e CNPJ 56.275.921/0001-11 que concorre ao cargo eletivo de Vereador pelo partido 33 - MOBILIZA na Unidade Eleitoral MARÍLIA - SP.

**Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.**

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
<b>1 - RECEITAS</b>			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 0,00	<b>(C)</b> 0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 14/10/24 08:50

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Servidor

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:01  
Número do documento: 24110612190540200000124523547  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190540200000124523547>  
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:05



331111366818SP2544175

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Servidor

Data e Hora da Impressão: 14/10/24 08:50

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:01  
Número do documento: 24110612190540200000124523547  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190540200000124523547>  
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:05



331111366818SP2544175

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 0,00	<b>(F)</b> 0,00	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 0,00	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
<b>4 - IMOBILIZAÇÕES</b>						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 14/10/24 08:50

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Servidor

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:01  
Número do documento: 24110612190540200000124523547  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190540200000124523547>  
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:05



331111366818SP2544175

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**ELEIÇÕES 2024**  
**EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**FINAL**

<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	0,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	0,00
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	0,00
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	0,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	0,00
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
<b>7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA</b>	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	0,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Vereador: JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

Contabilista: VANDERLEI APARECIDO DE CAMPOS

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 14/10/24 08:50

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Servidor

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:01  
Número do documento: 24110612190540200000124523547  
<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110612190540200000124523547>  
Assinado eletronicamente por: LUIZ ANDRE DA SILVA - 06/11/2024 12:19:05



# 2º CARTÓRIO DE MARÍLIA

OLAVO FIGUEIREDO CARDOSO JUNIOR  
Tabelião



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.



LIVRO N.º 603 - PÁGINAS N.ºS 179/180.

NATUREZA DO ATO	ATA NOTARIAL
SOLICITANTE	JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE

01/02

**SAIBAM** quantos virem a presente que aos **vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024)**, no 2.º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília, na sede desta serventia, sito a Avenida Rio Branco, n.º 4, Centro, Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.500-090, perante mim, **NADINE PUERTA SANTOS, TABELIÃ SUBSTITUTA**, lavro a presente **ATA NOTARIAL** em que comparecem como **SOLICITANTE: JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, filho de João Marques Albuquerque e de Maria Jesus Angelim, natural de Tupã, Estado de São Paulo, nascido aos 30/07/1954, portador da Cédula de Identidade RG n.º **9.389.639-6-SSP/SP**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 600.720.088-49**, policial militar aposentado, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, n.º 398, Bairro Centro, CEP: 17.501-100. **I - IDENTIDADE E CAPACIDADE:** O solicitante foi identificado por seus documentos de identidade, é maior e civilmente capaz, do que dou fé. **II - DO OBJETO DA ATA:** E na data de **dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024)**, às **16hrs00min**, compareceu nesta serventia, e pediu-me que constataste um conteúdo encontrado na rede mundial de computadores (internet), na rede social online de compartilhamento de fotos e vídeos "Facebook", através do link <https://www.facebook.com/share/7ShQBKSEYtVaLsHZ/?>, no perfil de nome "**Juliana Ferreira**". Onde solicitou constatar se no período eleitoral, houve campanha na rede social. Se ocorreram publicações de outras pessoas, marcando o perfil de "**Juliana Ferreira**". E a última interação da candidata em sua rede social. Também informação do relacionamento, se a mesma informa ser casada e se ocorreram publicações pelo perfil do Esposo ou Esposa. **III - DAS CONSTATAÇÕES:** E, em data de **vinte e três dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024)**, às **10hrs00min**, junto ao solicitante, acessei a rede social online de compartilhamento de fotos e vídeos "Facebook", através do link anteriormente mencionado. No perfil acessado, de nome "**Juliana Ferreira**", conforme imagem 001 a seguir transcrita, onde constatei as seguintes informações: Juliana Ferreira; Seguidores: 5,2 mil • Seguindo: 1,7 mil; Mensagem; Adicionar aos amigos; Pesquisar; Juliana Ferreira; Apresentação "Não sei se terei todos os meus sonhos realizados, mas posso lhe garantir que lutarei por todos eles"; Perfil · Criador(a) de conteúdo digital; Proprietária na empresa Casa Clean; Estudou Técnico em Edificações na instituição de ensino FAIP Faculdade Marília; Estuda Gestão de políticas públicas em EAD UniCesumar; Estudou Técnico em Design de Interiores. na instituição de ensino Senac Bauru; Frequentou Antônio Reginato Prof; Mora em Marília; De Marília; Solteira. No período de vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024), até a data de cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/10/2024), não constatei publicações relacionadas. A última interação que constatei foi a publicação de fotos com a escrita *Nostalgia!!!! Amoooo*; publicação de quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024), às 20hrs04min, publicada de forma pública, conforme imagem 002 a seguir transcrita. Nada mais. **IV - DAS TRANSCRIÇÕES DAS IMAGENS:** São transcritas duas (02) imagens, fazendo referência às descrições feitas anteriormente.//////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)



AV RIO BRANCO, 004 - CENTRO  
MARILIA - SP - CEP: 17500-090  
FONE: (14) 3402-2422



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Imagem 001



Imagem 002



**V - DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais (Lei n.º 13.709 - LGPD), a parte declara ainda: Que submete seus dados pessoais, voluntariamente; Que está ciente de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CEP, CESDI, SIGNO, COAF, e similares, por imposição normativa e legal, e ainda que dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta Ata Notarial a terceiros. **VI - DOS ARQUIVAMENTOS:** As imagens aqui descritas, estão arquivadas nestas notas em pasta digital própria. **VII - DA LEITURA E DA ACEITAÇÃO:** Com estribo no inciso III, dos artigos 6.º e 7.º, da Lei n.º 8.935/94, e no artigo n.º 405, do Código de Processo Civil, **A PEDIDO DO SOLICITANTE, LAVRO A PRESENTE.** Sendo lida na presença da parte, na forma do artigo n.º 215, § 1.º, VI, do Código Civil, e na forma do artigo n.º 384 e em seu parágrafo único, do Código de Processo Civil, e do item n.º 140, alínea "d", do capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (redação do Provimento CG n.º 40/2012, Processo n.º 2.012/162132), a presente foi lida em voz alta, achada conforme, e vai assinada pelo solicitante e por mim Tabeliã Substituta, do que dou fé. **VIII - DO ENCERRAMENTO:** Colhidas as assinaturas da parte. Eu, **NADINE PUERTA SANTOS, TABELIÃ SUBSTITUTA, A REDIGI, DIGITEI, CONFERI, DOU FÉ E RUBRICO (a.), SUBSCRITA AO FINAL PELO TABELIÃO, OLAVO FIGUEIREDO CARDOSO JUNIOR. PORTA-SE POR FÉ, NADA MAIS. (a.a.)** **/// JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE /// OLAVO FIGUEIREDO CARDOSO JUNIOR /// PORTA-SE POR FÉ, NADA MAIS. NA FORMA DOS ITENS 6.1 E 149, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PORTA-SE POR FÉ QUE O PRESENTE TRASLADO É CÓPIA FIEL DO ATO LAVRADO NO LIVRO N.º 603, PÁGINAS N.ºS 179 A 180, COM TODAS AS SUAS PÁGINAS DEVIDAMENTE RUBRICADAS E NUMERADAS. SUBSCRITO AO FINAL PELO TABELIÃO OU SUBSTITUTO. NADA MAIS.**

**RONALDO MACHADO**  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de  
Letras e Títulos da Comarca de Marília-SP  
TABELIÃO SUBSTITUTO

**Emolumentos e Custas:** Tabelião: R\$ 350,08 - Estado: R\$ 99,49 -  
Secretaria da Fazenda: R\$ 68,09 - Município: R\$ 7,00 - Ministério  
Público: R\$ 16,80 - Registro Civil: R\$ 18,42 - Tribunal de Justiça: R\$  
24,03 - Santa Casa: R\$ 3,50 - **Total: R\$ 587,41 - Guia n.º 043/2024 -  
Protocolo n.º 34.990/46.**



1124251TR000000005125524S



Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUIZO DA 70ª ZONA ELEITORAL – MARÍLIA**  
**MARÍLIA – SP**

Av. Brasil nº 440, Bairro Marília, Marília-SP, CEP 17509-052 *tel (14) 3433-3845 – e-mail: ze070@tre-sp.jus.br*

**PROCESSO nº 0600420-68.2024.6.26.0070**

**CLASSE PROCESSUAL: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527)**

**AUTOR: AUTOR: JOSE CARLOS ALBUQUERQUE**

**DESPACHO**

**Vistos**

Conforme ditames do artigo 22, da Lei Complementar nº 64/90, que determina o rito da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, **notifiquem-se os representados** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereçam, querendo, ampla defesa, nos termos do inciso I, do citado artigo.

Findo o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Cumpra-se.

Marília, data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ ANTONIO BERNARDO**  
**Juiz Eleitoral**



Este documento foi gerado pelo usuário 325.\*\*\*.\*\*\*-40 em 11/11/2024 11:12:02

Número do documento: 24110814200068700000125522993

<https://pje1g-sp.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110814200068700000125522993>

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO BERNARDO - 08/11/2024 14:20:00